



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000272/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000082/2026**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG - CEP: 37.642-350, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de julho de 2026 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

1.3 **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA [WWW.AMMLICITA.ORG.BR](http://WWW.AMMLICITA.ORG.BR)**

1.4 **TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**

1.5 **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

1.6 **LIMITE IMPUGNAÇÃO: 23 de julho de 2026 - 23:59min** horário de Brasília.

1.7 **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2026 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

1.8 **FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2026 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

1.9 **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2026 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

1.10 **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 28 de julho de 2026 - HORÁRIO: 09:00** horário de Brasília.

1.11 **INTERVALO DE LANCES**

1.11.1 **INTERVALO DE LANCES LOTE 001 R\$100,00**

1.11.2 **INTERVALO DE LANCES LOTE 002 R\$50,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 1.11.3 INTERVALO DE LANCES LOTE 003 **R\$50,00**
- 1.11.4 INTERVALO DE LANCES LOTE 004 **R\$50,00**
- 1.11.5 INTERVALO DE LANCES LOTE 005 **R\$50,00**
- 1.11.6 INTERVALO DE LANCES LOTE 006 **R\$30,00**
- 1.11.7 INTERVALO DE LANCES LOTE 007 **R\$10,00**
- 1.11.8 INTERVALO DE LANCES LOTE 008 **R\$50,00**
- 1.11.9 INTERVALO DE LANCES LOTE 009 **R\$100,00**
- 1.11.10 INTERVALO DE LANCES LOTE 010 **R\$10,00**

1.12 VALIDADE EM MESES: **12 meses**

### 1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS: **COM COTAS PARA ME E EPP:**

1.13.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

1.13.2 Os lotes 1 a 6, 8 e 9 Cota Principal, está destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.13.3 Os lotes 7 e 10 Cota Reservada, está destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micros empreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.13.4 O objeto licitatório encontra-se discriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

### 1.14 DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços é um procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras, obras ou serviços rotineiros. É a regra para aquisição de bens de uso frequente. O instrumento está no art. 6º, inciso XLV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste procedimento se dá devido ao fato de que os preços ficam à disposição da Administração, que realizará as contratações quando lhe forem convenientes, garantido assim maior agilidade operacional e eficiência nas compras e serviços para as diversas secretarias municipais, por intermédio de um modo mais rápido e eficiente, reduzindo custos e evitando multiplicidade de licitações contínuas e seguidas com objetos semelhantes e homogêneos.

### 1.15 JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

*"De acordo com o §1º do art. 86 da Lei 14.133/21: § 1º "O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."*

A Prefeitura Municipal de Extrema é a gerenciadora e única contratante do objeto em comento, desse modo, de acordo com o artigo supramencionado está dispensada da divulgação de IRP. Resta claro, no caso concreto, que a dispensa de publicação de IRP trará maior celeridade na conclusão do processo, uma vez que a tramitação de tal procedimento é incompatível com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

necessidade de atendimento rápido da demanda. Ademais, a atual estrutura organizacional não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas e, diante disso, as limitações estruturais e operacionais inviabilizam, no momento, atender de forma plena as obrigações de gerenciamento de ARP abrindo IRP para órgãos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Valor da Contratação: **R\$ 5.840.475,67 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão em relação a documentação de habilitação interessados que estejam cadastrados nos seguintes sistemas:

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 conforme preconiza o item 7.1.3 e seus subitens.

3.1.2 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) <https://ammlicita.org.br>.

3.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.14.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.14.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.14.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.14.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.14.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.14.8 que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.14.10 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.14.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item em duas casas decimais.

4.1.2 Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **5.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

#### **5.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d1) - Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, a comprovação da regularidade perante a Fazenda Estadual será realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, ou das respectivas certidões positivas com efeitos de negativas.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **5.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando deverá ser observado, por empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial o seguinte:

a1) Empresas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde que apresentem certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, junto de documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem o prejuízo de eventuais diligências da Administração junto ao juízo onde se processa a recuperação, a fim de se constatar a capacidade econômico financeira da licitante (Vide: TCU - Acórdão TCU 1.201/2021; TCEMG - Processos nº 1.098.537 e nº 1.047.863).

### **5.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

### **5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

5.5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: ([adilson.campos@extrema.mg.gov.br](mailto:adilson.campos@extrema.mg.gov.br)), ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.

6.3 A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.**

### **7.1 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

7.1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7.2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:**

7.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

### **7.3 APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3.10 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **8.1 DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

8.1.8.1 **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.9 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa aberta, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance aberto atender às exigências de habilitação.

8.1.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

8.1.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.1.14 O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.1.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.18 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

anterior.

8.1.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.1.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; **(Vide Decreto nº 11.430, de 2023)**

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

8.1.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.1.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25 A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26 A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, consequentemente, em novo valor total.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)**

#### **9.1 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.10 Será desclassificada a empresa nos itens ou lotes que:

a) Quando o julgamento for por LOTE ou GLOBAL, se o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se tratar de julgamento por lote.

### **9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.2.1 Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no descritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

9.2.2 Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras seguindo o item 9.3 deste edital.

9.2.3 O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase de disputa que apresente de forma complementar a documentação (catálogos ou fichas técnicas ou declarações ou certificados quando explícito no descritivo do item) dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.4 O agente de Contratação e sua Equipe de apoio suspenderão o certame iniciando a análise de toda a documentação apresentada pelo vencedor temporário em cada lote, onde irá emitir documento informando APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do item e do lote com divulgação no QUADRO DE AVISO dentro da plataforma de dia e hora para consequente abertura de prazo para contestações ou recursos (o prazo para contestações ou apresentação de recursos será de 2 horas e nas mesmas condições descritas no item 9.2.3 deste edital). O representante não estando logado no dia e hora da abertura significará na decadência de direitos a apresentação de contestações ou recursos.

9.2.5 O agente de Contratação e sua Equipe de apoio convocará continuamente após desclassificação os demais colocados no lote para que apresentem nas mesmas condições descritas no item 9.2.3, sendo aplicado as condições novamente descritas no item 9.2.4 até a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

obtenção de um vencedor do lote ou o seu fracasso.

### **9.3 DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)**

#### **9.3.1 POR CATÁLOGOS E OU FICHA TÉCNICA**

a) A licitante deverá apresentar Catálogo Técnico, emitido pelo fabricante, em original ou impressos do site do próprio fabricante.

b) A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com os documentos de habilitação ou complementar, em conformidade com o disposto no item 9.2.3 do Edital.

c) Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item (anexo deste edital);

d) Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas; ou seja, informações claras e mínimas que possam garantir uma análise e julgamento do produto ofertado.

e) Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (Exemplo link meramente ilustrativo: endereço completo <http://www.julgamentocatalogo/extrema>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

#### **9.3.2 POR AMOSTRAS**

9.3.2.1 Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:

a) A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

b) O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

c) Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

d) O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

e) Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

f) Será desclassificado o licitante que não encaminhar a amostra no prazo solicitado e apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

g) Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

9.3.2.2 Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

a) Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.642-350 até as **17:00 horas de data a confirmar**.

b) Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo e-mail ([adilson.campos@extrema.mg.gov.br](mailto:adilson.campos@extrema.mg.gov.br)), para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.5.1 Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.5.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6 Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme demonstrados abaixo:

10.7 Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### 12. DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1 Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: ([adilson.campos@extrema.mg.gov.br](mailto:adilson.campos@extrema.mg.gov.br)) ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5 O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1 Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Serão elaboradas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

16.1.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.5 A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Após recebimento da **ARP** ou **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail [mariana.licitacoes@extrema.mg.gov.br](mailto:mariana.licitacoes@extrema.mg.gov.br) cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados em ata.

17.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar o contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2 Quando houver a rescisão contratual do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de Referência.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

21.2.1 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = assim apurado:

onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.

### 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

22.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

22.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

22.1.2.4 Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;

22.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.1.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4 Fraudar a licitação;

22.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa;

22.2.3 Impedimento de licitar e contratar

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 As peculiaridades do caso concreto

22.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> e endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1 **ANEXO I** - Termo de Referência

23.11.2 **APÊNDICE DO ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar

23.11.3 **ANEXO II** - Modelo Proposta Financeira Inicial

23.11.4 **ANEXO III** - Modelo Declarações

23.11.5 **ANEXO IV** - Modelo Atestado

23.11.6 **ANEXO V** - Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.7 **APÊNDICE DO ANEXO V** - Cadastro Reserva

Extrema, 13 de julho de 2026.

ADILSON AMADOR CAMPOS JUNIOR

( Agente de Contratação )

Decreto nº 5.035 de 15 de dezembro de 2025

E-mail: [adilson.campos@extrema.mg.gov.br](mailto:adilson.campos@extrema.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

#### **Bens em geral**

**Secretaria:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO e SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Local (Gerência/Setor):** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA, CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, CENTRO DE SAUDE MENTAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, CENTRO POP ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSERVADOR DAS AGUAS, CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - LESTE, CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - SUL, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL, CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENDEMIAS, GABINETE DO PREFEITO, GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, GERÊNCIA DE FAZENDA E GEOINFORMAÇÃO, GERÊNCIA DE FROTAS E PATRIMÔNIO, GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, HOSPITAL MUNICIPAL, IMUNIZAÇÃO, NUTRIÇÃO - PRONTO SOCORRO, PROJETO FLORIDADE, SECRETARIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TERMINAL RODOVIÁRIO, TRANSPORTE DA SAUDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **1. Objeto**

##### **AQUISIÇÃO DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA.**

##### **1.1. Natureza do objeto:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- (X) bem comum de consumo  
( ) bem para distribuição gratuita  
( ) bem patrimonial

1.2. Quantitativo: conforme ANEXO 1

### 2. Prazo da contratação:

2.1. Prazo de execução do contrato: 12 (doze) meses.

2.2. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.

2.3. Possibilidade de prorrogação:

- (X) sim  
( ) não

2.4. Do reajuste: O reajuste será concedido anualmente, decorrido 12 meses da contratação, calculado pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a aquisição de utilidades e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Gerências e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 4.441/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua desses materiais nas atividades desenvolvidas pelas diversas unidades municipais, especialmente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, no Hospital Municipal, nas unidades de saúde, centros de atendimento, refeitórios, copas e demais setores que realizam preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas.

Atualmente, o Município possui uma extensa estrutura administrativa e operacional que demanda a utilização permanente desses utensílios, abrangendo aproximadamente 23 unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital e Pronto Socorro Municipais, unidades de saúde, secretarias, gerências e demais repartições públicas. Tais materiais são indispensáveis para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

garantir a adequada execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, atendimento hospitalar e apoio às atividades administrativas.

A contratação visa suprir a reposição de itens desgastados pelo uso contínuo, substituir materiais danificados ou inservíveis, manter estoque mínimo para atendimento das demandas ordinárias das unidades e atender novas necessidades decorrentes da ampliação, adequação ou criação de espaços destinados ao preparo e distribuição de alimentos.

A ausência desses utensílios poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados à população, impactando diretamente a preparação e distribuição da merenda escolar, o atendimento hospitalar e demais atividades que dependem da utilização desses materiais para seu adequado funcionamento.

A solução pretendida foi identificada como a mais adequada para atendimento da necessidade pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais, segurança alimentar, durabilidade dos produtos e garantia de abastecimento das unidades municipais durante a vigência da contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:**

A solução consiste na aquisição de utilidades e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Gerências e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, incluindo unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital e Pronto Socorro Municipal, unidades de saúde, copas, refeitórios e demais locais que realizam atividades relacionadas ao preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas.

Os itens deverão possuir qualidade compatível com uso institucional contínuo, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como atender às normas de segurança, higiene, resistência, durabilidade e segurança alimentar aplicáveis a cada produto.

Considerando a destinação dos materiais para cozinhas institucionais e unidades que realizam manipulação de alimentos em larga escala, determinados itens deverão possuir características compatíveis com uso profissional ou linha hotel, garantindo maior resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e adequação às rotinas de utilização intensiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Para os utensílios destinados ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, não serão aceitos materiais que possam comprometer as condições sanitárias, a segurança dos usuários ou a vida útil dos produtos, tais como cabos confeccionados em madeira, superfícies com rebarbas, cantos cortantes, soldas aparentes sem acabamento adequado, ornamentos, relevos, gravações decorativas ou quaisquer elementos que dificultem os procedimentos de limpeza e sanitização.

Os produtos deverão apresentar acabamento liso, resistente, atóxico, livre de fissuras, porosidades, deformações ou imperfeições que possam favorecer o acúmulo de resíduos, proliferação de microrganismos ou comprometer sua adequada higienização.

A exigência de padrões profissionais para determinados itens visa assegurar maior durabilidade dos materiais, promover a padronização dos utensílios utilizados pelas diversas unidades municipais, reduzir custos com reposições frequentes e garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar, em conformidade com as boas práticas aplicáveis aos ambientes de preparo e manipulação de alimentos.

### **4.1. RESULTADOS A SEREM OBTIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade das atividades de preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas nas unidades municipais;
- Assegurar condições adequadas de higiene, organização e segurança alimentar nas cozinhas, copas, refeitórios e demais setores atendidos;
- Promover a substituição de utensílios desgastados, danificados ou inadequados ao uso contínuo;
- Padronizar os materiais utilizados pelas diversas Secretarias e unidades administrativas;
- Reduzir interrupções operacionais decorrentes da falta ou inadequação dos utensílios necessários ao funcionamento dos serviços;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades de manipulação e preparo de alimentos;
- Proporcionar maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos relacionados à alimentação escolar, atendimento hospitalar e demais atividades de apoio administrativo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **4.2. SUSTENTABILIDADE DO OBJETO**

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e na legislação ambiental aplicável.

Os materiais fornecidos deverão:

- Possuir adequada durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Ser fabricados com matérias-primas que atendam às normas ambientais vigentes;
- Utilizar embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento sempre que possível;
- Estar livre de substâncias que possam causar riscos à saúde humana ou ao meio ambiente quando aplicável;
- Possuir qualidade compatível com o uso institucional, contribuindo para a redução do desperdício de recursos públicos;
- Observar, quando aplicável, processos produtivos que promovam a redução de impactos ambientais.

### **4.3. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS**

Como condição para aceitação da proposta, a Administração solicitará do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, com fotos, que permita a verificação das características dos produtos ofertados.

Quando as informações apresentadas não forem suficientes para comprovação do atendimento integral das especificações técnicas, será exigida a apresentação de amostras dos itens indicados pela Administração.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo, local e condições definidos pela Administração, para avaliação da equipe técnica responsável.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- Qualidade dos materiais empregados na fabricação;
- Resistência e acabamento dos produtos;
- Compatibilidade dimensional, quando aplicável;
- Segurança e adequação ao uso pretendido.

Os resultados das avaliações serão formalmente registrados e divulgados aos interessados.

Caso a amostra apresentada seja reprovada, será convocado o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de documentação complementar e/ou amostra, até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências da contratação.

As amostras fornecidas para análise poderão ser manuseadas pela equipe técnica durante os testes necessários à verificação de conformidade, não gerando qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

Após a homologação do certame, as amostras eventualmente apresentadas deverão ser retiradas pelos fornecedores no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de descarte pela Administração.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1. Obrigações da Contratada:**

A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Caberá à Contratada:

**5.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

**5.1.2.** Atuar como pessoa jurídica autônoma, sem qualquer vínculo empregatício ou institucional com a Prefeitura Municipal de Extrema/MG, sendo responsável exclusiva pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos, vedada qualquer cobrança de valores adicionais não previstos contratualmente;

**5.1.3.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do contrato,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

incluindo materiais, equipamentos, transporte, logística, mão de obra, tributos, encargos e demais custos operacionais, sem ônus adicional à Administração;

**5.1.4.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e técnica, sob pena de rescisão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

**5.1.5.** Respeitar integralmente as disposições legais relativas às responsabilidades civil, sanitária, trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental decorrentes da fabricação, transporte, entrega e instalação dos produtos, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, por ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução contratual;

**5.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou inconformidades, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**5.1.7.** Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, devidamente justificados e comprovados;

**5.1.8.** Prestar prontamente esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração, dentro dos prazos fixados, assegurando transparência e rastreabilidade na execução do contrato;

**5.1.9.** Indicar preposto ou representante técnico responsável por acompanhar a execução do contrato, com disponibilidade para comunicação direta com a Administração, visando à resolução de eventuais pendências e acompanhamento das entregas;

**5.1.10.** Responder por quaisquer danos, prejuízos ou paralisações na entrega dos materiais decorrentes de sua atuação, salvo em casos de força maior devidamente comprovada e comunicada à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**5.1.11.** Manter representante disponível para comunicação durante todo o período de vigência contratual, a fim de garantir o cumprimento das obrigações e a pronta resolução de eventuais demandas.

**5.2. Do transporte e local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

condições de uso, devidamente acondicionados e embalados em suas embalagens originais, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, especificações, marcas aprovadas (quando aplicável) e demais condições constantes na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

Os locais de entrega compreenderão as Secretarias, Gerências, unidades escolares, unidades de saúde, Hospital Municipal e demais repartições vinculadas ao Município de Extrema/MG, podendo estar situados tanto em áreas urbanas quanto rurais, em razão da abrangência da contratação e da diversidade de unidades atendidas.

O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, devendo as entregas ocorrer nos dias e horários indicados na respectiva Autorização de Fornecimento.

**5.3. Das despesas com traslado:** Todas as despesas com transporte, traslado, hospedagem, alimentação e demais custos logísticos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Extrema/MG qualquer ônus adicional além do valor contratado. A Contratada deverá planejar e custear integralmente os deslocamentos e demais despesas de seus representantes, técnicos ou prepostos eventualmente designados para a entrega, instalação, acompanhamento ou manutenção dos materiais.

### **5.4. Das Obrigações da Contratante:**

A Contratante deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assegurando as condições necessárias à execução adequada do objeto contratado.

Caberá à Contratante:

**5.4.1.** Designar formalmente o gestor e, se necessário, o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e especificações pactuadas.

**5.4.2.** Convocar a empresa contratada para assinatura do contrato de fornecimento e retirada da nota de empenho, por meio de telefone, e-mail ou outro meio idôneo de comunicação, conforme endereço eletrônico e telefônico indicados na proposta.

**5.4.3.** Monitorar, durante a vigência contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, podendo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados, como certidões e comprovantes de regularidade.

**5.4.4.** Informar, sempre que solicitado, os dados relativos aos fornecedores classificados, incluindo nomes, preços, quantidades disponíveis e especificações técnicas dos materiais, conforme a ordem de classificação da licitação e o previsto no instrumento convocatório.

**5.4.5.** Conduzir, quando necessário, reuniões técnicas com os fornecedores para alinhamento quanto às obrigações contratuais, prazos de entrega e demais condições específicas da execução contratual.

**5.4.6.** Adotar as medidas necessárias para assegurar que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as condições pactuadas, orientando o fornecedor sobre os procedimentos e documentos necessários para a emissão e aceitação da cobrança, de forma a evitar atrasos.

**5.4.7.** Promover os trâmites administrativos relacionados à eventual renegociação de preços, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e econômico-financeira, bem como aplicar, quando cabível, penalidades previstas no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.8.** Notificar formalmente a contratada quanto a irregularidades na execução contratual, fixando prazos para a correção, bem como formalizar eventuais sanções, retenções por danos ou débitos, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável.

### **5.5. Garantia da contratação:**

**5.5.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **5.6. Subcontratação:**

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.7. Garantia dos materiais**

5.7.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

5.7.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, quantidade ou inadequação ao uso, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

5.7.3. Constatado qualquer defeito, avaria, desconformidade com as especificações exigidas ou inadequação ao uso durante o recebimento ou no período de garantia, a Contratada deverá promover a substituição do item, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.

5.7.4. A substituição dos produtos defeituosos não implicará qualquer custo adicional ao Município, incluindo despesas com transporte, retirada, entrega, carga e descarga.

5.7.5. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia da qualidade, durabilidade, resistência e desempenho dos produtos fornecidos.

5.7.6. Para os itens que possuírem garantia contratual do fabricante superior à garantia legal, prevalecerá o maior prazo, devendo a Contratada fornecer, quando aplicável, certificados de garantia, manuais de uso e demais documentos pertinentes.

### **6. ACEITABILIDADE E PRAZO - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando sua integridade física e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

características originais até o recebimento definitivo pela Administração.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, abrangendo as Secretarias, Gerências, unidades escolares, Hospital e Pronto Socorro Municipal, unidades de saúde e demais repartições do Município de Extrema/MG, localizadas tanto em área urbana quanto rural.

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo disposição diversa constante no instrumento convocatório.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser realizada contagem, aferição, verificação das especificações técnicas, análise das condições de conservação e demais procedimentos necessários para comprovação da conformidade com o Termo de Referência e a proposta vencedora.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, para conferência inicial dos quantitativos e condições aparentes dos materiais.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas, oportunidade em que será atestada a regular execução do objeto para fins de liquidação e pagamento.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantitativos incorretos ou quaisquer irregularidades serão recusados, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais exigências contratuais, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas municipais aplicáveis.

### **6.1. Justificativas para o parcelamento ou não do objeto**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao entendimento consolidado pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela adoção da adjudicação por lotes de itens homogêneos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Embora os materiais pretendidos sejam, em sua maioria, bens divisíveis e amplamente disponíveis no mercado, verificou-se que o agrupamento de itens por natureza, finalidade de uso e compatibilidade técnica representa a solução mais vantajosa para a Administração.

A formação dos lotes visa promover maior eficiência na gestão contratual, reduzir a quantidade de fornecedores a serem gerenciados, simplificar os procedimentos de fiscalização e recebimento dos materiais, otimizar a logística de fornecimento e proporcionar maior economicidade decorrente do ganho de escala.

Além disso, determinados grupos de produtos possuem relação de compatibilidade técnica e funcional, recomendando sua aquisição conjunta. É o caso, por exemplo, de mamadeiras e respectivos bicos, cortadores e suas navalhas, cujas especificações devem ser compatíveis para assegurar adequado funcionamento, segurança e utilização dos produtos.

Da mesma forma, o agrupamento de utensílios de mesma natureza comercial favorece a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos de mercado, sem restringir a competitividade, uma vez que os lotes serão compostos exclusivamente por itens correlatos e habitualmente comercializados em conjunto.

A adoção do parcelamento por lotes também contribui para a padronização dos materiais utilizados pelas diversas unidades municipais, facilitando o controle patrimonial, a reposição de itens, o armazenamento e a distribuição dos produtos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes homogêneos atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, constituindo a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

### 6.1.1 Sugestão de formação de lotes:

**LOTE 01 - PANELAS, CALDEIRÕES E UTENSÍLIOS DE COCÇÃO** (produtos destinados ao preparo e cocção de alimentos, normalmente fornecidos por fabricantes e distribuidores especializados em linha profissional de cozinha)

Caldeirões Linha Hotel

Caçarolas Linha Hotel



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Panelas de pressão

Panelas com cabo

Frigideiras

Cuscuzeiras

Canecas de alumínio

Assadeiras de alumínio

Assadeiras de vidro

Formas para pizza

Forma cônica

Luva térmica

**LOTE 02 - TALHERES E UTENSÍLIOS DE PREPARO** (utensílios manuais de preparação e manipulação de alimentos, comercializados pelo mesmo segmento de mercado)

Colheres (mesa, chá, sobremesa, arroz)

Garfos

Facas

Conchas

Escumadeiras

Espátulas

Pegadores

Batedores tipo fuê

Raladores

Descascadores

Amassadores

Abridores

Afiadores

Pincéis

Peneiras

Passador chinóis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Rolos para massa

Funis

**LOTE 03 - RECIPIENTES PLÁSTICOS E ARMAZENAMENTO** (itens destinados ao armazenamento, organização e transporte interno de alimentos)

Bacias plásticas

Potes

Conjunto de potes

Caixas organizadoras

Caixas para alimentos

Gavetas Bin

Caixa hortifruti

Saladeiras

Cumbucas

Bandejas plásticas

Jarras plásticas

**LOTE 04 - BANDEJAS, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS** (itens utilizados no serviço, distribuição e consumo de refeições)

Bandejas inox

Bandejas multiservice

Travessas

Pratos

Kit merenda escolar

Xícaras e pires

Taças

Suqueiras

Açucareiros

Bowls



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Jarras de vidro

**LOTE 05 - MAMADEIRAS E ALIMENTAÇÃO INFANTIL** (necessidade de compatibilidade entre mamadeiras e bicos, além de padronização e segurança dos materiais utilizados)

Mamadeiras 125 ml

Mamadeiras 260 ml

Mamadeiras 330 ml

Mamadeira para fenda palatina

Bicos nº 2

Bicos nº 4

Escovas para limpeza de mamadeiras

Esterilizador para microondas

**LOTE 06 - CONSERVAÇÃO TÉRMICA** (produtos destinados à conservação de temperatura, normalmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado)

Garrafas térmicas

Bules térmicos

Botijões térmicos

Caixas térmicas

**LOTE 07 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE** (equipamentos de medição e controle utilizados nas atividades de preparo e armazenamento de alimentos)

Balança digital

Termômetros digitais

Termômetro infravermelho

**LOTE 08 - ORGANIZAÇÃO, HIGIENE E APOIO OPERACIONAL** (itens de apoio operacional, organização, higiene e boas práticas de manipulação)

Estrados PEAD/PP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Paletes PEAD/PP

Dispenser para EPI

Dispenser para detergente

Suporte para consulta

Escovas de limpeza

Borrifadores

Frascos almotolia

Ralos

Suportes para esponja

Escorredores

Secadores de pratos

**LOTE 09 - UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS E CORTE** (itens destinados ao processamento e manipulação profissional de alimentos, exigindo compatibilidade entre equipamento e acessórios.)

Cortador de legumes industrial

Navalhas para cortador

Placas de corte branca e verde

**LOTE 10 - ITENS EM VIDRO, PORCELANA E SERVIÇO ESPECIAL** (materiais frágeis com características próprias de fornecimento, embalagem e transporte)

Pratos de porcelana

Travessas especiais

Taças

Xícaras

Itens de vidro de uso institucional

### **6.2. Da gestão do contrato**

6.2.1. Gestor do contrato:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Juliana Vidal de Souza, Registro nº 030444

### **6.2.2. Fiscais de contrato:**

GABINETE DO PREFEITO - Daniela Maria de Araujo Campos, Registro nº 029132;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Isabella Figueiredo da Silva Moraes, Registro nº 027012;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - Bruna Aparecida Cardoso Alcantara Prado,  
Registro nº 030338;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - Alana da Silva Santos, Registro nº 028697;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Eliana Cristina da Silva, Registro nº 030292;

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Layra Rayane Souza Carvalho, Registro nº 028978;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Cleiton de Souza Jorge, Registro nº 030179;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Luciana da Silva Jesus, Registro nº 029354;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Rafael Felicio Alves, Registro nº  
027359;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Ana Paula Ferreira Silva, Registro nº 029575;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Bruna Silva dos Santos, Registro nº  
029278;

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO Fernando  
César da Silva, Registro nº 028581;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Cleide da Silva Santos Claudino, Registro nº 026619;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Débora Pereira Anjos Costa, Registro nº 030026

6.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 4441/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.2.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.3. Local de entrega e instalação:**

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Autorização de Fornecimento, compreendendo as Secretarias, Gerências, unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital e Pronto Socorro Municipal, unidades de saúde, centros de atendimento, almoxarifados e demais repartições vinculadas ao Município de Extrema/MG.

Considerando a abrangência da contratação, os endereços de entrega poderão estar localizados tanto em área urbana quanto rural do Município, cabendo à Contratada providenciar todos os meios necessários para o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, ou em outro horário previamente acordado entre as partes, observadas as necessidades da unidade requisitante.

Em razão da natureza do objeto, não haverá necessidade de instalação ou montagem dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

materiais fornecidos, sendo de responsabilidade da Contratada apenas a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os custos decorrentes do transporte, seguro, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

### 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, ou de parte deles, com as especificações estabelecidas, e sua consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

qualidade, conformidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, nem demais responsabilidades decorrentes da execução do contrato.

### 7.7. Liquidação

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>.

7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade/vigência contratual/empenho/aviso de fornecimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>

7.7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.8. Prazo de pagamento**

7.8.1. O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente ao recebimento/entrega dos bens e/ou serviços.

7.8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

lote.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf>.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm)>.

8.11. Considerando a natureza do objeto, não será exigida autorização específica para funcionamento da empresa licitante junto a órgão regulador como condição de habilitação, uma vez que a contratação se refere ao fornecimento de bens comuns.

Todavia, os produtos ofertados deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando exigíveis para cada item.

Para os produtos sujeitos à certificação compulsória ou regulamentação específica, a licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, certificado de conformidade, registro, laudo técnico ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, comprovando o atendimento à legislação vigente.

Em especial, os itens destinados ao uso infantil ou ao contato direto com alimentos deverão observar as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada comprovar sua regularidade sempre que solicitado pela Administração.

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021>>), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>);
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### Qualificação Técnica

**8.24.** Não será exigido registro ou inscrição da empresa em conselho ou entidade profissional, uma vez que a atividade objeto da contratação não está sujeita à fiscalização obrigatória por conselho profissional específico, inexistindo previsão legal que justifique tal exigência.

### 8.25. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de utilidades domésticas, utensílios de cozinha, materiais de copa e cozinha ou produtos similares.

Serão aceitos atestados que demonstrem experiência no fornecimento de materiais de características e complexidade operacional compatíveis com o objeto licitado.

**8.26.** Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.

**8.27.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

**8.28.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento ou outros documentos que comprovem a execução do objeto.

**8.29.** Quando aplicável aos produtos ofertados, a licitante deverá apresentar certificados, registros, laudos ou documentos emitidos por órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou organismos acreditados, comprovando a conformidade dos itens sujeitos à regulamentação específica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor estimado total da contratação é de **R\$5.840.475,67 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

custos unitários detalhados na planilha de estimativa de preços anexa a este Termo de Referência.

**9.2.** A estimativa do valor da contratação considerou as características do objeto, as condições de fornecimento, a abrangência das entregas em diversas unidades municipais localizadas em áreas urbanas e rurais, bem como os custos inerentes à logística, transporte, armazenamento e demais obrigações assumidas pela futura contratada. Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, não foi elaborada matriz formal de alocação de riscos, sendo os riscos ordinários da execução contratual considerados na composição dos preços de mercado pesquisados.

### **9.3. Metodologia da Pesquisa de Preços**

A estimativa de preços foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa aptas a demonstrar os valores praticados no mercado para objetos de características semelhantes.

Para formação do preço estimado foram utilizadas, entre outras, as seguintes fontes:

- Banco de Preços, contendo contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- Pesquisas em sítios eletrônicos especializados e fornecedores do ramo, mediante consulta a preços públicos disponíveis em plataformas de comércio eletrônico e catálogos digitais;

A utilização combinada dessas fontes teve por objetivo ampliar a competitividade da futura contratação, conferir maior confiabilidade à estimativa e refletir adequadamente os preços praticados no mercado para os itens que compõem o objeto.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, contendo as consultas efetuadas, memórias de cálculo e critérios adotados para obtenção dos preços de referência, integram os autos do processo administrativo e serviram de base para a definição do valor estimado da contratação.

## **10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - Ficha orçamentária -

00001-150000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

(02001001.0412200221.039.44905200000.15000000000), 00012-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200222.002.33903000000.15000000000), 00107-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004001.0412200152.295.33903000000.15000000000), 00205-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.0412200152.296.33903000000.15000000000), 00220-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.1512200102.002.33903000000.15000000000), 00313-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006002.0412200182.029.33903000000.15000000000), 00351-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006003.0412200182.035.33903000000.15000000000), 00389-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006005.0412800142.063.33903000000.15000000000), 00461-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007003.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00520-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.2012200212.050.33903000000.15000000000), 00548-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1012200072.116.33903000000.15000001002), 00605-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00605-25000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030200072.125.33903000000.25000000000), 00631-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030300072.131.33903000000.15000001002), 00645-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030400072.287.33903000000.15000001002), 00668-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030500072.135.33903000000.15000001002), 00772-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1212200092.074.33903000000.15000001001), 00786-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1212200092.076.33903000000.15000001001), 00792-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1212200092.078.33903000000.15000001001), 00796-15000001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (02012001.1212200092.080.33903300000.15000001001), 00827-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236100092.091.33903000000.15000001001), 00835-15000001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

(02012001.1236100092.093.31901100000.15000001001), 00865-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.095.33903000000.15000001001), 00878-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.098.33903000000.15000001001), 00978-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 01007-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.150.33903000000.15000000000), 01020-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.152.33903000000.15000000000), 01147-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100122.174.33903000000.15000000000), 01170-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100132.183.33903000000.15000000000) e 01210-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02015001.1512200102.190.33903000000.15000000000)

### 11. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

| # | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 00001 | 01483   | 00059716 | FRIGIDEIRA 24 CM. frigideira antiaderente nº 24, produzida em alumínio com revestimento interno em ptfe de alta resistência (tipo teflon), cabo em baquelite antitérmico, diâmetro aproximado de 24 cm. ideal para uso culinário intenso, resistente à abrasão e de fácil higienização, livre de pfoa. marca sugerida: tramontina, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 99         | 43,2600  | 4.282,74    |
| 2 | 00001 | 01719   | 00059719 | JOGO DE PANELAS jogo de panelas em aço inox, composto por 1 caçarola rasa com cabo (24cm) - 3,8 litros, 1 caçarola funda (20cm) - 2,8 litros, 1 caçarola com cabo (16cm) - 1,5 litros, 1 cozi-vapores (20,0cm), 1 frigideira (20cm) 1,8 litros. apresentar ficha técnica/catálogo com                                                                                                                                                     |       | UN      | 10         | 453,8900 | 4.538,90    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|   |       |         |          | foto para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |          |             |
| 3 | 00001 | 01872   | 00068751 | PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS panela de pressão com capacidade nominal de 12 litros, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em alumínio polido de alta resistência, com espessura mínima de 4,8 mm, garantindo maior durabilidade, resistência à pressão e distribuição uniforme de calor. a panela deverá possuir tampa com sistema de fechamento externo, proporcionando vedação eficiente e maior segurança durante o uso. o produto deverá conter: duas asas laterais em baquelite, resistentes ao calor, ergonomicamente projetadas para facilitar o manuseio e garantir segurança; sistema de segurança composto por válvula de controle de pressão (em silicone e metálica); válvula de segurança (aliviador de pressão), que atue automaticamente em caso de obstrução, evitando acidentes. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e funcionalidade. indicado para uso contínuo e sob alta demanda, devendo suportar condições intensas de operação. requisitos de segurança: é obrigatório que a panela (até 30 litros) possua o selo de conformidade do inmetro, garantindo que o produto passou por testes de resistência à pressão e funcionamento das válvulas; abnt nbr 14630:2018 (painéis de pressão); deve acompanhar o produto com instruções claras de uso, capacidade máxima e limpeza. para a válvula de segurança: válvula reguladora de pressão (peso), válvula de segurança (borracha/pino), sistema de trava da tampa. dimensões aproximadas: diâmetro 30,4 cm e altura 29 cm. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 90         | 501,9700 | 45.177,30   |
| 4 | 00001 | 01890   | 00068752 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS panela de pressão com capacidade nominal de 20 litros, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em alumínio polido de alta resistência, com espessura mínima de 4,8 mm, garantindo maior durabilidade, resistência à pressão e distribuição uniforme de calor. a panela deverá possuir tampa com sistema de fechamento externo, proporcionando vedação eficiente e maior segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | UN      | 446        | 554,7400 | 247.414,04  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|   |       |         |          | durante o uso. o produto deverá conter: duas asas laterais em baquelite, resistentes ao calor, ergonomicamente projetadas para facilitar o manuseio e garantir segurança; sistema de segurança composto por válvula de controle de pressão (em silicone e metálica); válvula de segurança (aliviador de pressão), que atue automaticamente em caso de obstrução, evitando acidentes. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e funcionalidade. indicado para uso contínuo e sob alta demanda, devendo suportar condições intensas de operação. requisitos de segurança: é obrigatório que a panela (até 30 litros) possua o selo de conformidade do inmetro, garantindo que o produto passou por testes de resistência à pressão e funcionamento das válvulas; abnt nbr 14630:2018 (painéis de pressão); deve acompanhar o produto com instruções claras de uso, capacidade máxima e limpeza. para a válvula de segurança: válvula reguladora de pressão (peso), válvula de segurança (borracha/pino), sistema de trava da tampa. dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm e altura 38 cm. marca sugerida: tramontina, eirillar, nigro, clock ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 5 | 00001 | 00200   | 00078797 | ASSADEIRA RETANGULAR PLANA LISA 70X58X3,5 assadeira retangular plana lisa em alumínio. medidas: 70cm de comprimento x 58cm largura x 3,5cm de altura. as medidas podem variar 5% para mais ou para menos. apresentar catálogo ou ficha técnica com foto para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 7          | 97,3800  | 681,66      |
| 6 | 00001 | 00125   | 00078798 | ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO FOSCO BAIXA E S/ALÇA assadeira em alumínio fosco, formato retangular, baixa, sem alça. medidas aproximadas: 45x31 cm (cxl). marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 73         | 51,0600  | 3.727,38    |
| 7 | 00001 | 00832   | 00081998 | CANEÇÃO LEITEIRA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO canecão de alumínio com capacidade de 4,5 litros. características técnicas: canecão de alumínio repuxado, polido de alta resistência e linha hotel nº18; deve possuir bico direcionador para facilitar o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 193        | 61,6000  | 11.888,80   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|   |       |         |          | despejo; cabo em baquelite (material resistente ao calor) e fixado com rebites de alumínio para maior segurança e durabilidade; acabamento polido interno e externo; o produto deve ser atóxico, resistente a altas temperaturas (fogo direto). dimensões aproximadas: 18 cm de diâmetro, 18 cm de altura e espessura reforçada de 1,5mm a 2,55 (uso intenso). o produto deve possuir o selo de certificação do inmetro, garantindo que atende ao regulamento técnico de qualidade (portaria 499/2021 ou mais recente 167/2025). marca sugerida: eirilar, abc alumínio, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |          |             |
| 8 | 00001 | 01502   | 00082029 | FRIGIDEIRA HOTEL N40 ANTIADERENTE frigideira, tipo linha hotel, nº40, antiaderente, com cabo de baquelite e asa auxiliar dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro, 8 cm de altura. capacidade mínima de 7 litros. marca sugerida: tramontina, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 246        | 162,5500 | 39.987,30   |
| 9 | 00001 | 01906   | 00082037 | PANELA DE PRESSÃO 7,6 LITROS panela de pressão com capacidade nominal de 7,6 litros, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em alumínio polido de alta resistência, com espessura mínima de 4,8 mm, garantindo maior durabilidade, resistência à pressão e distribuição uniforme de calor. a panela deverá possuir tampa com sistema de fechamento externo, proporcionando vedação eficiente e maior segurança durante o uso. o produto deverá conter: duas asas laterais em baquelite, resistentes ao calor, ergonomicamente projetadas para facilitar o manuseio e garantir segurança; sistema de segurança composto por válvula de controle de pressão (em silicone e metálica); válvula de segurança (aliviador de pressão), que atue automaticamente em caso de obstrução, evitando acidentes. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e funcionalidade. indicado para uso contínuo e sob alta demanda, devendo suportar condições intensas de operação. requisitos de segurança: é obrigatório que a panela (até 30 litros) possua o selo de conformidade do inmetro, garantindo que o produto |       | UN      | 56         | 194,1300 | 10.871,28   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | passou por testes de resistência à pressão e funcionamento das válvulas; abnt nbr 14630:2018 (painéis de pressão); deve acompanhar o produto com instruções claras de uso, capacidade máxima e limpeza. para a válvula de segurança: válvula reguladora de pressão (peso), válvula de segurança (borracha/pino), sistema de trava da tampa. dimensões aproximadas: diâmetro 25 cm e altura 24 cm. apresentar amostra/catálogo para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |            |          |             |
| 10 | 00001 | 02257   | 00082051 | SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA COADOR DE PANO suporte de alumínio para coador de pano, linha hotel nº 1, tripé em alumínio, altura 47 cm. marca sugerida: alumínio abc, alumínio oliveira, eirilar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 114        | 60,5000  | 6.897,00    |
| 11 | 00001 | 00786   | 00082058 | CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS canecão de alumínio com capacidade de 2 litros. características técnicas: canecão de alumínio repuxado, polido de alta resistência e linha hotel nº14; deve possuir bico direcionador para facilitar o despejo; cabo em baquelite (material resistente ao calor) e fixado com rebites de alumínio para maior segurança e durabilidade; acabamento polido interno e externo; o produto deve ser atóxico, resistente a altas temperaturas (fogo direto). dimensões aproximadas: 14cm de diâmetro, 14cm de altura e espessura reforçada de 1,5mm a 2,55 (uso intenso). o produto deve possuir o selo de certificação do inmetro, garantindo que atende ao regulamento técnico de qualidade (portaria 499/2021 ou mais recente 167/2025). marca sugerida: eirilar, abc alumínio, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 216        | 42,7000  | 9.223,20    |
| 12 | 00001 | 01797   | 00082061 | PANELA CAÇAROLA 14,5 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 14,5 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UN      | 83         | 148,6500 | 12.337,95   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 34cm; altura 16 cm, capacidade volumétrica 14,5 litros, classificação nº 34. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 13 | 00001 | 01849   | 00082065 | PANELA CAÇAROLA 6,3 LITROS LINHA HOTEL panela caçarola 6,3 litros linha hotel, alumínio reforçado com tampa, para cozinha industrial n26. marca sugerida: abc ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | UN      | 2          | 75,6300  | 151,26      |
| 14 | 00001 | 00843   | 00082067 | CANECÃO LEITEIRA LINHA HOTEL, CAPACIDADE 4,5 LITROS canecão leiteira linha hotel, capacidade 4,5 litros de alumínio escovado reforçado, com cabo de baquelite nº 18. dimensões: 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura. marca sugerida: abc ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 39         | 61,4700  | 2.397,33    |
| 15 | 00001 | 01896   | 00082070 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS panela de pressão com capacidade nominal de 4,5 litros, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em alumínio polido de alta resistência, com espessura mínima de 4,8 mm, garantindo maior durabilidade, resistência à pressão e distribuição uniforme de calor. a panela deverá possuir tampa com sistema de fechamento externo, proporcionando vedação eficiente e maior segurança durante o uso. o produto deverá conter: duas asas laterais em baquelite, resistentes ao calor, ergonomicamente projetadas para facilitar o manuseio e garantir segurança; sistema de segurança composto por válvula de controle de pressão (em silicone e                                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 43         | 88,8600  | 3.820,98    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | metálica); válvula de segurança (aliviador de pressão), que atue automaticamente em caso de obstrução, evitando acidentes. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e funcionalidade. indicado para uso contínuo e sob alta demanda, devendo suportar condições intensas de operação. requisitos de segurança: é obrigatório que a panela (até 30 litros) possua o selo de conformidade do inmetro, garantindo que o produto passou por testes de resistência à pressão e funcionamento das válvulas; abnt nbr 14630:2018 (painéis de pressão); deve acompanhar o produto com instruções claras de uso, capacidade máxima e limpeza. para a válvula de segurança: válvula reguladora de pressão (peso), válvula de segurança (borracha/pino), sistema de trava da tampa. dimensões aproximadas: diâmetro 23 cm e altura 23 cm. marca sugerida: tramontina, eirillar, nigro, clock ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 16 | 00001 | 01213   | 00082123 | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, LARGURA 35CM escorredor de macarrão em alumínio, linha hotel, reforçado, com duas alças laterais e base apoio, largura 35cm de diâmetro. marca sugerida: eirillar, equinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 76         | 119,0300 | 9.046,28    |
| 17 | 00001 | 01226   | 00082124 | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, LARGURA 45CM escorredor de macarrão em alumínio, linha hotel, reforçado, com duas alças laterais e base apoio, largura 45cm de diâmetro. marca sugerida: eirillar, equinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 61         | 178,4900 | 10.887,89   |
| 18 | 00001 | 00142   | 00091270 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 40 X 28 X 6,0CM assadeira retangular em alumínio, com alças dobráveis tamanho nº4 com medidas aproximadas de 40 x 28 x 6,0 cm com capacidade mínima de 5,8 litros.marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UN      | 72         | 111,6100 | 8.035,92    |
| 19 | 00001 | 00769   | 00091288 | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL 22,5 LITROS caldeirão de alumínio industrial, com capacidade de 22,5 litros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | UN      | 91         | 254,7400 | 23.181,34   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | tamanho número 32. características técnicas: fabricado em alumínio polido de alta qualidade, resistente a altas temperaturas e uso contínuo; capacidade aproximada 22,5 litros; o produto deve ser de alumínio polido, material maciço, formato cilíndrico, com bordas reforçadas para evitar deformações; o produto deve ser atóxico e livre de rebarbas, cantos vivos ou defeitos de fabricação que dificultem a higienização ou coloquem em risco o operador; com duas alças laterais robustas em alumínio, rebitas ao corpo da panela, garantindo segurança no manuseio; deve acompanhar a tampa de alumínio compatível com as medidas do caldeirão. dimensões aproximadas: 32cm de diâmetro, 28cm de altura e espessura de 2 a 3 mm. o produto deve possuir o selo de certificação do inmetro, garantindo que atende ao regulamento técnico de qualidade (portaria 499/2021 ou mais recente 167/2025). marca sugerida: eirilar, abc alumínio, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                          |       |         |            |          |             |
| 20 | 00001 | 00780   | 00091289 | CALDEIRÃO DE ALUMINIO REFORÇADO LINHA HOTEL 32,5 LITROS caldeirão de alumínio industrial, com capacidade de 32,5 litros, tamanho número 36. características técnicas: fabricado em alumínio polido de alta qualidade, resistente a altas temperaturas e uso contínuo; capacidade aproximada 32,5 litros; o produto deve ser de alumínio polido, material maciço, formato cilíndrico, com bordas reforçadas para evitar deformações; o produto deve ser atóxico e livre de rebarbas, cantos vivos ou defeitos de fabricação que dificultem a higienização ou coloquem em risco o operador; com duas alças laterais robustas em alumínio, rebitas ao corpo da panela, garantindo segurança no manuseio; deve acompanhar a tampa de alumínio compatível com as medidas do caldeirão. dimensões aproximadas: 36cm de diâmetro, 32cm de altura e espessura de 2 a 3 mm. o produto deve possuir o selo de certificação do inmetro, garantindo que atende ao regulamento técnico de qualidade (portaria 499/2021 ou mais recente 167/2025). marca sugerida: eirilar, abc alumínio, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 64         | 255,0000 | 16.320,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 21 | 00001 | 01819   | 00091309 | PANELA CAÇAROLA 23,5 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 23,5 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 40cm; altura 20 cm, capacidade volumétrica 23,5 litros, classificação nº 40. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 137        | 228,5000 | 31.304,50   |
| 22 | 00001 | 01835   | 00091310 | PANELA CAÇAROLA 4,1 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 4,1 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 48         | 167,5300 | 8.041,44    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Item(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 22cm; altura 9 cm, capacidade volumétrica 4,1 litros, classificação nº 22. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |            |          |             |
| 23 | 00001 | 01827   | 00091314 | PANELA CAÇAROLA 31,5 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 31,5 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 45cm; altura 21 cm, capacidade volumétrica 31,5 litros, classificação nº 45. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro |       | UN      | 162        | 318,8300 | 51.650,46   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |            |          |             |
| 24 | 00001 | 01850   | 00091315 | PANELA CAÇAROLA 6,8 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 6,8 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 26cm; altura 13,5 cm, capacidade volumétrica 6,8 litros, classificação nº 26. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 67         | 77,1300  | 5.167,71    |
| 25 | 00001 | 01862   | 00091316 | PANELA CAÇAROLA 9,5 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 9,5 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 70         | 117,5300 | 8.227,10    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 30cm; altura 18 cm, capacidade volumétrica 9,5 litros, classificação nº 30. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |          |             |
| 26 | 00001 | 01882   | 00091317 | PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS panela de pressão com capacidade nominal de 15 litros, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em alumínio polido de alta resistência, com espessura mínima de 4,8 mm, garantindo maior durabilidade, resistência à pressão e distribuição uniforme de calor. a panela deverá possuir tampa com sistema de fechamento externo, proporcionando vedação eficiente e maior segurança durante o uso. o produto deverá conter: duas asas laterais em baquelite, resistentes ao calor, ergonomicamente projetadas para facilitar o manuseio e garantir segurança; sistema de segurança composto por válvula de controle de pressão (em silicone e metálica); válvula de segurança (aliviador de pressão), que atue automaticamente em caso de obstrução, evitando acidentes. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e funcionalidade. indicado para uso contínuo e sob alta demanda, devendo suportar condições intensas de operação. requisitos de segurança: é obrigatório que a panela (até 30 litros) possua o selo de conformidade do inmetro, garantindo que o produto passou por testes de resistência à pressão e funcionamento das válvulas; abnt nbr 14630:2018 (painéis de |       | UN      | 157        | 483,2200 | 75.865,54   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | pressão); deve acompanhar o produto com instruções claras de uso, capacidade máxima e limpeza. para a válvula de segurança: válvula reguladora de pressão (peso), válvula de segurança (borracha/pino), sistema de trava da tampa. dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm e altura 35 cm. marca sugerida: tramontina, eirillar, nigro, clock ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |            |          |             |
| 27 | 00001 | 01809   | 00091332 | PANELA CAÇAROLA 17 LITROS LINHA HOTEL panela tipo caçarola, linha hotel, com capacidade aproximada de 17 litros, indicada para uso intensivo em cozinhas industriais e escolares. características técnicas: fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo maior durabilidade, distribuição uniforme de calor e resistência a deformações. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. deverá possuir alças laterais reforçadas de alumínio, firmemente fixadas ao corpo da panela, com acabamento adequado (sem rebarbas, arestas cortantes ou superfícies irregulares), proporcionando segurança no manuseio e prevenindo acidentes durante o uso. o acabamento do produto deverá ser uniforme, livre de falhas, trincas, porosidades ou imperfeições que comprometam sua utilização. produto indicado para preparo de alimentos em larga escala, devendo suportar altas temperaturas e uso contínuo. material atóxico e adequado para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. a panela deverá ser fornecida com tampa compatível, também em alumínio, com encaixe adequado e eficiente vedação. dimensões aproximadas: diâmetro 36cm; altura 20 cm, capacidade volumétrica 17 litros, classificação nº 36. marca sugerida: tramontina, alumínio abc, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 80         | 205,2000 | 16.416,00   |
| 28 | 00001 | 02271   | 00091333 | SUPORTE DE ALUMINIO PARA COADOR DE PANO GRANDE suporte de alumínio para coador de pano, linha hotel nº 2, tripé em alumínio, altura 64 cm. marca sugerida: alumínio abc, alumínio oliveira, eirilar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 113        | 93,7500  | 10.593,75   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |          |             |
| 29 | 00001 | 01438   | 00091339 | FORMA CONICA COM TUBO forma cônica com tubo, feita em alumínio polido e resistente, para produção de bolos. dimensões aproximadas: 26cm de diâmetro x 11 cm altura, com capacidade média de 4,7 litros. marca sugerida: alumínio oliveira, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                        |       | UN      | 74         | 44,2600  | 3.275,24    |
| 30 | 00001 | 00028   | 00103249 | ACENDEDOR DE FOGÃO acendedor de fogo por faísca para fogão industrial a gás. o produto deve gerar apenas faíscas, eliminando o risco de queimaduras associadas a fósforos e isqueiros de chama, oferecendo alta durabilidade (mais de 3.000 faíscas) e economia. material em plástico resistente e metal ou aço. comprimento mínimo de 22cm. gatilho para gerar as faíscas. marca sugerida: lume, clink ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 314        | 16,1200  | 5.061,68    |
| 31 | 00001 | 00157   | 00103250 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº1 assadeira em alumínio polido, formato retangular, baixa, sem alça. medidas aproximadas: 27 x 17,5 x 3,5 cm (cxlxa). marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 52         | 25,1800  | 1.309,36    |
| 32 | 00001 | 00176   | 00103251 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº6 assadeira retangular em alumínio, com alças dobráveis tamanho nº6 com medidas aproximadas de 50 x 35 x 7,0 cm com capacidade mínima de 11,9 litros. marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                           |       | UN      | 73         | 171,1400 | 12.493,22   |
| 33 | 00001 | 00110   | 00103252 | ASSADEIRA EM VIDRO assadeira em formato oval, de vidro temperado borossilicato, resistente ao choque térmico, para uso em forno com temperatura de até 300°C, podendo também ser utilizado em freezer ou microondas. com medidas aproximadas de 35 x 24 x 6,6 cm e com capacidade mínima de 3,2 litros. marca sugerida: pyrex, marinex, nadir ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                           |       | UN      | 97         | 56,6500  | 5.495,05    |
| 34 | 00001 | 01140   | 00103276 | CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO cuscuzeira industrial/comercial, tipo hotel, de grande capacidade, produzida em alumínio, adequada para uso em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 70         | 374,9200 | 26.244,40   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Item(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | cozinhas profissionais. características técnicas: linha tipo hotel, composta por 03 (três) partes: 01 base (panela de água), 01 divisória/ralo (vaporizador) e 01 tampa; fabricado em alumínio polido de alta resistência e espessura robusta com acabamento lixado ou polido, com bordas arredondadas e reforçadas para evitar cortes e aumentar a durabilidade; alças: 02 (duas) alças fixas de alumínio fundido, rebitadas e reforçadas, para manuseio seguro; tampa: 01 (uma) tampa de alumínio, com pegador reforçado; fundo/base: fundo com espessura reforçada para distribuição uniforme de calor e resistência a uso contínuo. o material não deve liberar resíduos tóxicos, sendo atóxico e inodoro. as alças devem estar firmemente presas ao corpo da panela, suportando o peso do alimento e da base cheia de água, o ralo/vaporizador deve encaixar perfeitamente para evitar a fuga de vapor lateral. dimensões aproximadas: 64 cm de diâmetro, 41cm de altura, capacidade volumétrica compatível com produção em grande escala. marca sugerida: abc alumínios, alumínio nacional ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 35 | 00001 | 01464   | 00103281 | FORMA PARA PIZZA - TAMANHO MÉDIO forma para pizza redonda, material alumínio polido, tamanho médio, diâmetro 30 cm, borda reforçada com altura de 1,5cm, assadeira resistente de alta durabilidade, ideal para fornos industriais. alumínio de alta qualidade, material atóxico (garantindo segurança alimentar) e resistente à corrosão. marca sugerida: alumínio oliveira, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 143        | 30,5100  | 4.362,93    |
| 36 | 00001 | 01455   | 00103282 | FORMA PARA PIZZA - TAMANHO GRANDE forma para pizza redonda, material alumínio polido, tamanho médio, diâmetro 35 cm, borda reforçada com altura de 1,5cm, assadeira resistente de alta durabilidade, ideal para fornos industriais. alumínio de alta qualidade, material atóxico (garantindo segurança alimentar) e resistente à corrosão. marca sugerida: alumínio oliveira, nigro ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 149        | 34,2200  | 5.098,78    |
| 37 | 00001 | 01447   | 00103283 | FORMA DE SILICONE FLEXÍVEL COM CAVIDADES MOLDADAS FORMATO BICHINHOS forma de silicone flexível,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 256        | 27,7900  | 7.114,24    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | multiuso, com cavidades moldadas no formato de bichinhos (animais da floresta, bichinhos de estimação, marinhos ou safari). ideal para confecção de gelatinas. características técnicas: material 100% silicone de grau alimentício (atóxico), livre de bpa (bpa free), garantindo segurança no preparo de alimentos; flexibilidade: material altamente flexível e antiaderente, facilitando o desenforme rápido e preciso de detalhes minuciosos, sem quebrar o produto final; resistência térmica: capacidade para suportar amplas variações de temperatura, apta para uso em freezer, geladeira, micro-ondas e forno convencional (suportando temperaturas aproximadas de -50°C até +220°C); temas: bichinhos variados (ex: safari, fundo do mar, pets). limpeza: material antiaderente de fácil higienização, apto para lava-louças. dimensões aproximadas: aproximadamente 19cm x 14cm (cartela total). tamanho das cavidades ideal para mini balas de goma ou chocolates (aprox. 1cm a 3cm por bichinho). o material não deve reter cheiro ou sabor. deve apresentar superfície antiaderente, dispensando untar com gordura na maioria das preparações. marca sugerida: mimo style, mor, euro home ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 38 | 00001 | 01727   | 00103285 | LUVA TÉRMICA PARA FORNOS - CA 28688 aquisição de luva de segurança térmica (alta temperatura), tipo mão de gato ou 2 dedos, com certificado de aprovação (ca) válido, para proteção das mãos e antebraços contra agentes térmicos (calor de contato) em fornos, estufas e cozinhas industriais. certificado de aprovação (ca): 28.688 (ou superior/equivalente). material externo: tecido especial de algodão ou material retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone (para proteção contra respingos quentes e líquidos). material interno (forração): forro térmico destacável ou fixo (não tecido de fibra de poliéster ou lã) que permite a troca de calor e proteção do usuário. comprimento do cano (punho): mínimo de 45 cm (longo), garantindo proteção total do antebraço contra calor de fornos industriais. resistência térmica: capacidade de suportar calor de contato de até 250°C ou 350°C. normas técnicas: compatível com en 407:2004 (agentes térmicos) e bs en 420:2003 + a1:2009. indicado                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 221        | 159,7500 | 35.304,75   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | para manuseio de formas, assadeiras e utensílios em fornos industriais e processos que envolvam calor intenso, estufas e proteção contra respingos de líquidos quentes. marca sugerida: danny, promat, volk do brasil ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                             |       |         |            |          |             |
| 39 | 00001 | 01918   | 00103286 | PANELA TIPO CAÇAROLA COM BICO SEM TAMPA E COM CABO BAQUELITE - Nº 18 panela tipo caçarola, fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, linha hotel, com bico e cabo em baquelite. dimensões aproximadas: convencionalmente conhecida como nº 18. 9 cm de altura e 2,2 litros de capacidade. marca sugerida: tramontina, nigro, alumínio oliveira ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.  |       | UN      | 101        | 49,2900  | 4.978,29    |
| 40 | 00001 | 01925   | 00103287 | PANELA TIPO CAÇAROLA COM BICO SEM TAMPA E COM CABO BAQUELITE - Nº 22 panela tipo caçarola, fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, linha hotel, com bico e cabo em baquelite. dimensões aproximadas: convencionalmente conhecida como nº 22. 11cm de altura e 4,1 litros de capacidade. marca sugerida: tramontina, nigro, alumínio oliveira ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.  |       | UN      | 100        | 76,1500  | 7.615,00    |
| 41 | 00001 | 01931   | 00103288 | PANELA TIPO CAÇAROLA COM BICO SEM TAMPA E COM CABO BAQUELITE - Nº 26 panela tipo caçarola, fabricada em alumínio polido reforçado de alta resistência, linha hotel, com bico e cabo em baquelite. dimensões aproximadas: convencionalmente conhecida como nº 26. 13 cm de altura e 6,8 litros de capacidade. marca sugerida: tramontina, nigro, alumínio oliveira ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 78         | 66,4700  | 5.184,66    |
| 42 | 00001 | 00168   | 00103295 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº5 assadeira retangular em alumínio, com alças dobráveis tamanho nº5 com medidas aproximadas de 45 x 32 x 6,0 cm com capacidade mínima de 8,8 litros. marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                      |       | UN      | 49         | 151,9000 | 7.443,10    |
| 43 | 00001 | 00185   | 00103296 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº7 assadeira retangular em alumínio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 79         | 143,4900 | 11.335,71   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | com alças dobráveis tamanho nº7 com medidas aproximadas de 55 x 38 x 7,0 cm com capacidade mínima de 12 litros. marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |            |          |             |
| 44 | 00001 | 00193   | 00103297 | ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº8 assadeira retangular em alumínio, com alças dobráveis tamanho nº8 com medidas aproximadas de 70 x40 x 8,0 cm com capacidade mínima de 15 litros. marca sugerida: alumínio abc, nigro, oliveira formas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 75         | 181,5100 | 13.613,25   |
| 45 | 00001 | 00443   | 00103327 | BULE bule destinado ao preparo, aquecimento, armazenamento temporário e distribuição de líquidos em serviços de alimentação, fabricado em alumínio resistente de alta durabilidade; capacidade mínima de 5 litros; material apropriado para uso alimentício; acabamento liso, sem rebarbas, porosidades ou deformidades; estrutura resistente ao aquecimento contínuo; alça reforçada e anatômica para transporte seguro; tampa com encaixe adequado e segura; bico direcionador anatômico, permitindo despejo seguro e controlado do líquido; fundo resistente e estável; produto de fácil higienização; resistente à corrosão e ao uso contínuo; superfície íntegra, sem rachaduras, amassados ou pontos cortantes; compatível com fogão convencional industrial ou doméstico; produto adequado para preparo e distribuição de café, leite, chá, água ou demais líquidos alimentícios. |       | UN      | 15         | 87,1500  | 1.307,25    |
| 46 | 00001 | 00815   | 00103332 | CANECA DE ALUMÍNIO 6,2 LITROS canecão de alumínio com capacidade de 6,2 litros. características técnicas: canecão de alumínio repuxado, polido de alta resistência e linha hotel nº 20; deve possuir bico direcionador para facilitar o despejo; cabo em baquelite (material resistente ao calor) e fixado com rebites de alumínio para maior segurança e durabilidade; acabamento polido interno e externo; o produto deve ser atóxico, resistente a altas temperaturas (fogo direto). dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro, 20 cm de altura e espessura reforçada de 1,5mm a 2,55 (uso intenso). o produto deve possuir o selo de certificação do inmetro, garantindo que atende ao regulamento técnico de qualidade (portaria 499/2021 ou mais recente 167/2025). marca sugerida: eirlar, abc alumínio, nigro ou similar em qualidade. apresentar                                 |       | UN      | 152        | 77,1200  | 11.722,24   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |            |          |             |
| 47 | 00002 | 01018   | 00009216 | CONCHA ALUMINIO CAPACIDADE MÍNIMA 150 ML DIAMETRO 09 CM X CABO 25 5 CM concha, em alumínio para servir com capacidade mínima de 150ml. o produto deve ser fabricado em aço inox 304, liso, polido, sem decoração e cabo arredondado. dimensões aproximadas: diâmetro 09 cm x cabo 25 5 cm. marca sugerida: tramontina, brinox, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 19         | 28,3800  | 539,22      |
| 48 | 00002 | 00001   | 00064336 | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM INOX abridor de latas e garrafas em inox, resistente, com dimensões aproximadas de 14,5 cm x 4,5 cm x 2,0 cm (comprimento x largura x espessura). marcas sugeridas: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                     |       | UN      | 101        | 9,4100   | 950,41      |
| 49 | 00002 | 00907   | 00068690 | COLHER DE MESA colher de mesa (sopa) fabricada em aço inox 304; lisa, polida, com acabamento brilhante. corpo resistente, sem rebarbas ou cantos cortantes. cabo arredondado resistente e ergonômico. dimensões aproximadas: 18,5 a 19,5 cm. marca sugerida: tramontina, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                           |       | DZ      | 1.151      | 45,4900  | 52.358,99   |
| 50 | 00002 | 01521   | 00068691 | GARFO DE MESA garfo de mesa em aço inox aisi 430, liso e polido, com cabo arredondado e sem decoração. marca sugerida: tramontina, brinox, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                        |       | DZ      | 1.249      | 40,6900  | 50.821,81   |
| 51 | 00002 | 01396   | 00068692 | FACA DE MESA faca de mesa em aço inoxidável liso e polido. com cabo de aço arredondado e sem decoração. lâmina e cabo em aço inox 430 com fio serrilhado, obrigatoriamente com pontas arredondadas. marca sugerida: tramontina, brinox, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                           |       | DZ      | 345        | 51,7000  | 17.836,50   |
| 52 | 00002 | 00998   | 00068696 | COLHER PARA ARROZ colher de arroz, em aço inox, linha hotel, para servir em balcão. o produto deve ser fabricado em aço inox 304, liso, polido, sem decoração e cabo arredondado. dimensões aproximadas: 26 x 6 x 5 cm (c x l x a). marca sugerida: tramontina, brinox,                                                                                                                                                                    |       | UN      | 433        | 20,8700  | 9.036,71    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |          |             |
| 53 | 00002 | 01044   | 00068697 | CONCHA DE SERVIR FEIJÃO concha para servir em balcão, em aço inox 304, linha hotel. o produto deve ser fabricado em aço inox 304, liso, polido, sem decoração e cabo arredondado. dimensões aproximadas: 9 x 9 x 30 cm (c x l x a). marca sugerida: tramontina, brinox, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 270        | 36,7100  | 9.911,70    |
| 54 | 00002 | 01972   | 00068699 | PEGADOR DE SILICONE - PINÇA pegador de alimentos tipo pinça, indicado para uso em cozinhas industriais, institucionais e escolares, adequado para manipulação segura de alimentos quentes e frios. fabricado em aço inoxidável combinado com silicone, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra altas temperaturas. as extremidades da pinça deverão ser revestidas em silicone de grau alimentício, material atóxico, resistente ao calor, que não danifique superfícies antiaderentes e proporcione melhor aderência aos alimentos. o produto deverá possuir sistema de trava, permitindo o fechamento da pinça para armazenamento, proporcionando praticidade e economia de espaço. dimensões aproximadas do produto: comprimento: 30 cm, largura: 3,4 cm, altura: 4,0 cm. o pegador deverá apresentar estrutura firme, com pressão adequada para manuseio eficiente dos alimentos, sem deformações. acabamento: superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou falhas que possam comprometer a segurança do usuário ou a integridade dos alimentos. marca sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 343        | 24,6900  | 8.468,67    |
| 55 | 00002 | 01960   | 00068700 | PEGADOR DE MASSA FORMATO EM CONCHA pegador de massa, em aço inox de alta resistência 304, com acabamento liso e polido, a estrutura deve ser sem soldas aparentes, com dentes nas extremidades em formato concha (colher) para facilitar o manuseio de massas curtas. sem decorações, cabo arredondado, linha hotel ou similar. dimensões aproximadas: 205 mm (comprimento) x 48 mm (largura da garra) x 29 mm (abertura/altura) x 1,5 mm (espessura da chapa). marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 202        | 17,5800  | 3.551,16    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |            |          |             |
| 56 | 00002 | 01022   | 00068702 | CONCHA DE ALUMINIO concha de alumínio, linha hotel, nº10. o produto deve ser fabricado em alumínio, liso, polido, sem decoração e cabo arredondado. dimensões aproximadas: cabo 33cm e diâmetro 10 cm, capacidade de 275ml. marca sugerida: equinox, eirilar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | UN      | 140        | 37,8400  | 5.297,60    |
| 57 | 00002 | 01090   | 00068706 | CONJUNTO DE FACAS 3 PEÇAS conjunto de facas de 3 peças, para cozinha, com lâmina em aço inox 304 e fio de alta durabilidade, cabo de polipropileno branco, design anatômico e texturizado com proteção antimicrobiana, com certificação pela nsf. conjunto deve conter: 1 faca para frutas e legumes 4, 1 faca utility 6 e 1 faca para cozinha 7. marca sugerida: tramontina, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 315        | 58,3000  | 18.364,50   |
| 58 | 00002 | 01405   | 00068707 | FACA DE PÃO faca para corte de pães com lâmina em aço inox 430, serrilhada, cabo em polipropileno na cor branco. dimensões aproximadas: cabo de 13,4 cm, lâmina de 18,8 cm, comprimento total de 32,2 cm. marca sugerida: tramontina, brinox, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 194        | 20,6700  | 4.009,98    |
| 59 | 00002 | 02017   | 00068711 | PENEIRA DE INOX peneira de cozinha industrial, fabricada em aço inoxidável, reforçada, ideal para peneirar, coar, escorrer massas e polvilhar alimentos em cozinhas de alta produção. características técnicas: totalmente em aço inoxidável 304, higiênico e atóxico; em formato redondo; tela de aço inox fina para coar/polvilhar, sem emendas, soldado ao aro para maior resistência; corpo reforçado com aro estrutural em inox. cabo anatômico em aço inox, soldado ou rebitado com reforço (sem emendas com a base); cabo com gancho na extremidade para pendurar e facilitador de apoio na borda de painéis (apoio frontal), permitindo o uso com as mãos livres; borda polida, sem cantos vivos ou rebarbas que possam acumular resíduos ou causar acidente (atendendo normas da anvisa). o material deve resistir à oxidação por contato com água, sal e ácidos dos alimentos e deve |       | UN      | 498        | 19,6000  | 9.760,80    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | ser resistente a lavagens sucessivas. dimensões aproximadas: diâmetro: aproximadamente 180mm (18 cm) e comprimento total (com cabo): aproximadamente 312mm (31 cm). marca sugerida: mimo style, tramontina, hérules ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |            |          |             |
| 60 | 00002 | 00021   | 00078795 | ABRIDOR DE VINHOS SACA ROLHA PROFISSIONAL saca-rolhas em aço inox 304, projetado com duplo eixo articulado para extração fácil e suave de rolhas longas e/ou frágeis. deve possuir espiral teflonado de aproximadamente cinco curvas, cortador de cápsulas integrado e abridor de garrafas, sendo leve, compacto e durável. marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 28         | 26,8600  | 752,08      |
| 61 | 00002 | 00987   | 00078805 | COLHER MEDIDORA conjunto de colher medidora em aço inox. características técnicas: tipo jogo/kit, composto por 4 (quatro) peças de tamanhos distintos; material confeccionado inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, higiênico e de fácil limpeza (próprio para uso culinário/alimentício); capacidade de medidas padrão de 1/4 colher de chá (1,25 ml), 1/2 colher de chá (2,5 ml), 1 colher de chá (5 ml), 1 colher de sopa (15 ml); o produto deve vir com identificação da capacidade de cada colher, e estar gravada, estampada em alto relevo ou baixo relevo no cabo ou bojo (não serão aceitos medidores com a marcação apenas pintada/impressa, para evitar desgaste); formato anatômico, com bojos arredondados e cabos firmes, unidos por uma argola metálica para organização; fabricado em aço inox, o acabamento deve polido ou escovado, sem rebarbas ou cantos vivos que possam acumular resíduos ou causar acidentes. marca sugerida: tramontina, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 78         | 40,0700  | 3.125,46    |
| 62 | 00002 | 01317   | 00078807 | ESCUMADEIRA/ESPUMADEIRA INOX escumadeira em aço inox para servir. características técnicas: confeccionada inteiramente em aço inoxidável aisi 304 ou aisi 430 de alta qualidade (resistente à corrosão e oxidação); inteiriça (cabo e bojo soldados ou monobloco/peça única), sem emendas ou frestas, para evitar acúmulo de resíduos alimentares e facilitar a higienização; bojo redondo e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 162        | 21,1200  | 3.421,44    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | côncavo com furos/aberturas precisas para escoamento eficiente de líquidos e gorduras; cabo longo, em aço inox, reforçado, com gancho na extremidade para pendurar. o cabo deve ser ergonômico, garantindo manuseio seguro e confortável; superfície polida, lisa e brilhante, bordas arredondadas sem rebarbas; produto adequado para uso em cozinhas profissionais; resistente a altas temperaturas. dimensões aproximadas: comprimento de 35 cm e bojo de 10cm, espessura do inox de 1,0 a 1,2 mm garantindo a rigidez do produto. marca sugerida: tramontina, mimo style, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                 |       |         |            |          |             |
| 63 | 00002 | 01385   | 00078808 | FACA DE COZINHA DO CHEFE 6" faca profissional do tipo chef (ou francesa), com lâmina de 6 polegadas (aproximadamente 15 cm). utilizada para corte, fatiamento, picagem e preparo geral de alimentos. lâmina: aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão e manchas), com fio liso e perfil curvado para balanço, acabamento polido; cabo: polipropileno, policarbonato ou material sintético de alta resistência (anatômico e antiderrapante), preferencialmente com proteção antimicrobiana (antibacteriana), cor branca, anatômico que proporcione conforto e segurança no manuseio. peça única e robusta, com espessura de aço que proporcione firmeza (não pode ser flexível ou frágil). marca sugerida: tramontina, mundial, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 166        | 32,5000  | 5.395,00    |
| 64 | 00002 | 01671   | 00078812 | JARRA MEDIDORA GRADUADA EM VIDRO TEMPERADO 1L jarra medidora 1l em vidro temperado incolor, graduada (medidas em ml), com alça ergonômica e bico direcionador. resistente a choque térmico (vai ao freezer e micro-ondas). produto de alta transparência, atóxico, seguro para contato com alimentos e resistente a lavagens sucessivas. capacidade 1 litro. marca sugerida: nadir figueiredo, oxford ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 50         | 36,3000  | 1.815,00    |
| 65 | 00002 | 01681   | 00078813 | JARRA MEDIDORA GRADUADA EM VIDRO TEMPERADO 250ML jarra medidora 250ml em vidro temperado incolor, graduada (medidas em ml), com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 30         | 16,8000  | 504,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | alça ergonômica e bico direcionador. resistente a choque térmico (vai ao freezer e micro-ondas). produto de alta transparência, atóxico, seguro para contato com alimentos e resistente a lavagens sucessivas. capacidade 250ml.marca sugerida: nadir figueiredo, oxford ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |          |             |
| 66 | 00002 | 01937   | 00078814 | PASSADOR CHINOIS INOX passador cônico tipo chinês, produzido totalmente em aço inox, cabo reforçado, alça de apoio, diâmetro aproximado de 18cm a 21cm, comprimento 44cm e altura 19cm, trama/furação fina. material resistente, atóxico e de fácil higienização, ideal para cozinhas industriais. marca sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                  |       | UN      | 269        | 387,8400 | 104.328,96  |
| 67 | 00002 | 02035   | 00078815 | PINCEL PEQUENO EM SILICONE TAM.18CM pincel culinário para cozinha industrial, material silicone atóxico de alta qualidade, resistente a altas temperaturas (mínimo 200°C). comprimento aproximado: 18 cm. cabo resistente e cerdas macias. ideal para untar e pincelar alimentos. material não poroso e higiênico, livre de bpa, compatível com superfícies antiaderentes, fabricado inteiro em plástico/ silicone, não será aceito cabo de madeira. marca sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                |       | UN      | 194        | 22,1700  | 4.300,98    |
| 68 | 00002 | 02203   | 00078828 | ROLO P/ MASSA 40CM rolo para massa, material polipropileno (pp) atóxico, comprimento mínimo de 40cm, tipo maciço, superfície lisa de fácil higienização, resistente a lavagem industrial, na cor branca, utensílio profissional, próprio para contato com alimentos. rolo móvel para abrir massas, de uso culinário/profissional. corpo cilíndrico liso, maciço (sem cavidades internas para evitar acúmulo de resíduos) e articulado, permitindo giro independente das empunhaduras ou corpo único rotativo. marca sugerida: plásticos mb, vemplast ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 70         | 68,9800  | 4.828,60    |
| 69 | 00002 | 02213   | 00078829 | SACO P/ CONFEITAR EM NYLON EXTRA GRANDE saco de confeitar profissional, reutilizável (lavável). características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 53         | 121,1200 | 6.419,36    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | técnicas: confeccionado em material de alta resistência, sendo preferencialmente nylon impermeável, poliéster revestido ou silicone de grau alimentício; material atóxico, resistente a temperaturas frias e quentes (ideal para cremes quentes); costuras reforçadas (se de pano/nylon) ou estrutura monobloco (se de silicone) para evitar rompimentos durante a pressão; interior liso para facilitar a higienização e evitar acúmulo de resíduos; exterior antiderrapante para garantir boa aderência e firmeza no manuseio; compatível com adaptadores de bicos grandes e bicos de confeitaria de diversos tamanhos; ponta reforçada, permitindo o corte para ajuste do tamanho do bico, sem desfiar (se nylon). bicos: deve ser fabricado em aço inoxidável, de alta durabilidade, resistente à corrosão e não enferrujável; o conjunto deve acompanhar no mínimo 04 (quatro) bicos variados de grande porte (compatíveis com o tamanho do saco), incluindo, mas não se limitando a: bico pitanga grande (para rosetas e conchas), bico liso/perle grande (para recheios e cintas de contenção), bico folha, bico crespo, e deverá acompanhar 01 (um) adaptador de bicos grande para troca rápida dos bicos sem precisar esvaziar o saco. dimensões aproximadas: altura/comprimento aproximado de 60 cm (extra grande/grande), permitindo alto volume de recheio/cobertura. marca sugerida: mago, bricoflex ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 70 | 00002 | 00947   | 00082008 | COLHER DE POLIAMIDA 60CM - CABO AÇO INOX colher de poliamida 60cm com cabo em aço inox. características técnicas: o material da concha deve ser em poliamida, cor branca, material atóxico livre de bpa (bpa free), resistente a altas temperaturas (suportar de 130°C a 180°C sem deformar), antiaderente e seguro para contato com alimentos; o material do cabo deve ser em aço inox 304, tubular, liso, sem ranhuras que acumulem resíduos, o cabo deve ser firmemente fixado à concha de poliamida, sem folgas, garantindo a integridade do utensílio durante o uso com alimentos densos. marca sugerida: kitplas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 296        | 79,6800  | 23.585,28   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 71 | 00002 | 00931   | 00082009 | COLHER DE POLIAMIDA 100CM - CABO AÇO INOX colher de poliamida 100cm com cabo em aço inox. características técnicas: o material da concha deve ser em poliamida, cor branca, material atóxico livre de bpa (bpa free), resistente a altas temperaturas (suportar de 130°C a 180°C sem deformar), antiaderente e seguro para contato com alimentos; o material do cabo deve ser em aço inox 304, tubular, liso, sem ranhuras que acumulem resíduos, o cabo deve ser firmemente fixado à concha de poliamida, sem folgas, garantindo a integridade do utensílio durante o uso com alimentos densos. marca sugerida: kitplas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 81         | 104,3300 | 8.450,73    |
| 72 | 00002 | 00954   | 00082010 | COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, CABO ARREDONDADO colher de sobremesa em aço inox, monobloco (inteiriça), confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e oxidação. características técnicas: cabo arredondado, anatômico, proporcionando conforto no manuseio; acabamento de lâmina polida com alto brilho e cabo com acabamento; produto sem arestas cortantes, resistente a lavagens sucessivas. dimensões aproximadas: 165 x 38 x 19 mm (c x l x a). marca sugerida: tramontina, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                   |       | DZ      | 487        | 32,5300  | 15.842,11   |
| 73 | 00002 | 01283   | 00082022 | ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO escumadeira de cozinha, tipo hotel, de uso profissional/industrial. fabricada em alumínio polido de alta resistência. dimensões aproximadas: concha 10cm e cabo até 40cm. cabo fixado firmemente a concha sem partes plásticas ou de madeira. deve possuir gancho para pendurar. acabamento em alumínio polido, polimento de alta qualidade, sem rebarbas ou soldas aparentes que possam acumular sujeira ou causar acidentes. referência de tamanho: linha hotel nº 10. marca eirilar ou superior em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                          |       | UN      | 46         | 33,1700  | 1.525,82    |
| 74 | 00002 | 01334   | 00082023 | ESPÁTULA DE SILICONE, MODELO PÃO DURO espátula reta (modelo pão duro) toda em silicone própria para cozinha profissional. características técnicas: confeccionada inteiramente em silicone de alta qualidade, atóxico, livre de bpa (bpa free); peça única (monobloco), sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 90         | 11,4600  | 1.031,40    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | emendas, garantindo higiene, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos; ideal para raspar recipientes; deve suportar altas temperaturas, no mínimo até 200°C ou superior (ideal 240°C), sem amolecer, derreter, deformar ou alterar seu formato; flexibilidade na ponta para raspar painéis, porém com rigidez suficiente no cabo para movimentar alimentos pesados. resistente à corrosão e compatível com painéis antiaderentes (não risca); cor preta uniforme; o produto deve ser atóxico e não transferir odor ou sabor aos alimentos; a superfície deve ser lisa e não porosa. dimensões aproximadas: 25 a 30cm de comprimento total. marca sugerida: le creuset, hauskraft, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 75 | 00002 | 01162   | 00082027 | DESCASCADOR, FATIADOR DE LEGUMES E FRUTAS 5 EM 1 utensílio multifuncional em plástico abs e aço inox (lâmina), com 5 funções: descascador, fatiador, ralador fino, ralador grosso e cortador estilo espaguete. inclui protetor de mãos e encaixe para recipientes. tamanho: aprox. 20x6cm. cor: branca. marca sugerida: keita, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 155        | 10,7000  | 1.658,50    |
| 76 | 00002 | 01424   | 00082039 | FACA PARA FRUTAS E LEGUMES faca para corte de frutas e legumes, com lâmina em aço inox 430 e cabo de polipropileno branco, tamanho padrão de 4 polegadas. dimensões aproximadas: 1,4x2,3x20,7cm. marca sugerida: tramontina, brinox, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 504        | 30,0400  | 15.140,16   |
| 77 | 00002 | 02008   | 00082040 | PENEIRA 19CM EM PP peneira de uso culinário, formato redondo, indicada para preparo e manipulação de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em polipropileno (pp) de alta resistência, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa. a peneira deverá possuir tela em nylon resistente, adequada para peneiramento de alimentos diversos, garantindo eficiência e durabilidade. deverá ser na cor branca, com acabamento uniforme. o produto deverá conter cabo plástico integrado, resistente e ergonômico, que permita pendurar o utensílio, facilitando                                                                                                                                                        |       | UN      | 499        | 22,0800  | 11.017,92   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | armazenamento e organização. não serão aceitos cabos de madeira ou de qualquer outro material que não seja plástico. dimensões aproximadas do produto: comprimento: 36 cm, largura: 19 cm, altura: 8,5 cm. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, fissuras ou imperfeições que comprometam o uso. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |            |          |             |
| 78 | 00002 | 00939   | 00082056 | COLHER DE POLIAMIDA 50CM - CABO AÇO INOX colher de poliamida 50cm com cabo em aço inox. características técnicas: o material da concha deve ser em poliamida, cor branca, material atóxico livre de bpa (bpa free), resistente a altas temperaturas (suportar de 130°C a 180°C sem deformar), antiaderente e seguro para contato com alimentos; o material do cabo deve ser em aço inox 304, tubular, liso, sem ranhuras que acumulem resíduos, o cabo deve ser firmemente fixado à concha de poliamida, sem folgas, garantindo a integridade do utensílio durante o uso com alimentos densos. marca sugerida: kitplas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 108        | 61,4500  | 6.636,60    |
| 79 | 00002 | 01151   | 00082078 | DESCASCADOR DE LEGUMES E BOLEADOR descascador de legumes e boleador 2 em 1, de uso manual. confeccionado em material plástico de alta resistência (cabo) e lâmina em aço inoxidável de alta durabilidade e corte. deve possuir lâmina móvel para descascar (batata, cenoura, beterraba, pepino, maçã) e extremidade boleadora para frutas/legumes. dimensões aproximadas: 15 cm a 18 cm de comprimento. deve apresentar bom acabamento, sem rebarbas. marca sugerida: keita, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                |       | UN      | 454        | 8,0400   | 3.650,16    |
| 80 | 00002 | 01947   | 00082137 | PEGADOR DE MASSA COM DENTES pegador de massa, em aço inox de alta resistência 304, com acabamento liso e polido, a estrutura deve ser sem soldas aparentes, com dentes nas extremidades em formato garra para facilitar o manuseio de massas longas. sem decorações, cabo arredondado, linha hotel ou similar. dimensões aproximadas: 205 mm (comprimento) x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 212        | 10,5200  | 2.230,24    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | 48 mm (largura da garra) x 29 mm (abertura/altura) x 1,5 mm (espessura da chapa). marca sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |            |          |             |
| 81 | 00002 | 00884   | 00082827 | COLHER DE CHÁ corpo e cabo em aço inox 304, lisa e polida. capacidade equivalente a 5ml. dimensões aproximadas: 14 cm de comprimento e 1mm de espessura. marca sugerida: tramontina, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 401        | 27,0300  | 10.839,03   |
| 82 | 00002 | 00859   | 00089605 | COLHER BAILARINA - EM AÇO INOX - 30CM colher bailarina para mexer líquidos. características técnicas: fabricada em aço inox 304; com comprimento de 30 até 35 cm (uso em jaras); cabo reto liso; ponta com disco plano (para macerar). marca sugerida: mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 171        | 12,2500  | 2.094,75    |
| 83 | 00002 | 01349   | 00089619 | ESPÁTULA PARA BOLO espátula para bolo em aço inox. características técnicas: espátula própria para servir e cortar bolos, tipo pá, confeccionada totalmente em aço inoxidável de alta qualidade, material resistente à corrosão e durável; formato triangular ou trapézio com bordas retas, sendo um dos lados serrilhado para facilitar o corte; acabamento polido (alto brilho), sem emendas, proporcionando facilidade na higienização. dimensões aproximadas: 25 x 6 x 2 cm (c x l x a) podendo variar de acordo com o padrão do produto. marca sugerida: brinox, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 121        | 14,3300  | 1.733,93    |
| 84 | 00002 | 00095   | 00091266 | AMASSADOR DE BATATAS amassador de batatas. corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas e pés em tubo de aço 5/8, cesto e embolo em aço inox. dimensões aproximadas (cxlxa): 38 x 19 x 21,5 cm. marca sugerida: tramontina, héracles, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | UN      | 48         | 321,5000 | 15.432,00   |
| 85 | 00002 | 01366   | 00091322 | ESPRESSADOR MANUAL DE INOX espressor manual de inox com capacidade mínima de 500ml. copo e carambola em aço inox. deve ser isento de rebarbas, arestas ou elementos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 108        | 142,4500 | 15.384,60   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | cortantes. marca sugerida: kehome ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |          |             |
| 86 | 00002 | 01035   | 00091327 | CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA concha de alumínio, linha hotel, nº9. o produto deve ser fabricado em alumínio, liso, polido, sem decoração e cabo arredondado. dimensões aproximadas: cabo 25cm e diâmetro 9 cm, capacidade de 200ml. marca sugerida: equinox, eirilar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 88         | 21,1600  | 1.862,08    |
| 87 | 00002 | 01295   | 00091328 | ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIA escumadeira de cozinha, tipo hotel, de uso profissional/industrial. fabricada em alumínio polido de alta resistência. dimensões aproximadas: concha 9cm e cabo até 35cm. cabo fixado firmemente a concha sem partes plásticas ou de madeira. deve possuir gancho para pendurar. acabamento em alumínio polido, polimento de alta qualidade, sem rebarbas ou soldas aparentes que possam acumular sujeira ou causar acidentes. referência de tamanho: linha hotel nº 9. marca eirilar ou superior em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 85         | 15,6800  | 1.332,80    |
| 88 | 00002 | 00082   | 00091334 | AFIADOR DE FACAS afiador de faca e tesoura com polidor. base antiderrapante e alça estável, estrutura em abs e aço inoxidável. afiador de início em tungstênio, afiador para faca e tesoura em pedra de esmeril e polidor em pedra de cerâmica. dimensões aproximadas (cxlxa): 23 x 8,5 x 5,5 cm. marca sugerida: tramontina, héracles, mundial ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                     |       | UN      | 83         | 58,3100  | 4.839,73    |
| 89 | 00002 | 01324   | 00091336 | ESPATULA DE SILICONE VAZADA espátula vazada (colher com furos) toda em silicone própria para cozinha profissional. características técnicas: confeccionada inteiramente em silicone de alta qualidade, atóxico, livre de bpa (bpa free); peça única (monobloco), sem emendas, garantindo higiene, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de resíduos; ponta vazada (com orifícios) para drenagem de líquidos/óleo durante o manuseio; deve suportar altas temperaturas, no mínimo até 200°C ou superior (ideal 240°C), sem amolecer, derreter, deformar ou alterar seu                                             |       | UN      | 106        | 22,0100  | 2.333,06    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | formato; flexibilidade na ponta para raspar panelas, porém com rigidez suficiente no cabo para movimentar alimentos pesados. resistente à corrosão e compatível com panelas antiaderentes (não risca); cor preta uniforme; o produto deve ser atóxico e não transferir odor ou sabor aos alimentos; a superfície deve ser lisa e não porosa. dimensões aproximadas: 25 a 30cm de comprimento total. marca sugerida: le creuset, hauskraft, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |          |             |
| 90 | 00002 | 01985   | 00091642 | PENEIRA 10CM peneira de uso culinário, formato redondo, indicada para preparo e manipulação de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em polipropileno (pp) de alta resistência, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa. a peneira deverá possuir tela em nylon resistente, adequada para peneiramento de alimentos diversos, garantindo eficiência e durabilidade. deverá ser na cor branca, com acabamento uniforme. o produto deverá conter cabo plástico integrado, resistente e ergonômico, que permita pendurar o utensílio, facilitando armazenamento e organização. não serão aceitos cabos de madeira ou de qualquer outro material que não seja plástico. dimensões aproximadas do produto: comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, altura: 8,5 cm. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, fissuras ou imperfeições que comprometam o uso. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 193        | 13,8100  | 2.665,33    |
| 91 | 00002 | 01999   | 00091643 | PENEIRA 18CM peneira de uso culinário, formato redondo, indicada para preparo e manipulação de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e escolares. fabricada em polipropileno (pp) de alta resistência, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme diretrizes da anvisa. a peneira deverá possuir tela em nylon resistente, adequada para peneiramento de alimentos diversos, garantindo eficiência e durabilidade. deverá ser na cor branca, com acabamento uniforme. o produto deverá conter cabo plástico integrado, resistente e ergonômico, que permita pendurar o utensílio, facilitando armazenamento e organização. não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 499        | 16,3700  | 8.168,63    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | serão aceitos cabos de madeira ou de qualquer outro material que não seja plástico. dimensões aproximadas do produto: comprimento: 34 cm, largura: 19 cm, altura: 8,5 cm. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, fissuras ou imperfeições que comprometam o uso. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                        |       |         |            |          |             |
| 92 | 00002 | 00102   | 00091751 | AMASSADOR DE INOX amassador de legumes em aço inox, manual, resistente, de fácil limpeza. dimensões aproximadas (cx): 24 x 8 cm. marca sugerida: tramontina, héracles, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 99         | 20,1000  | 1.989,90    |
| 93 | 00002 | 02027   | 00091752 | PINCEL DE SILICONE pincel culinário para cozinha industrial, material silicone atóxico de alta qualidade, resistente a altas temperaturas (mínimo 200°C). comprimento aproximado: 20-21 cm. cabo resistente e cerdas macias. ideal para untar e pincelar alimentos. material não poroso e higiênico, livre de bpa, compatível com superfícies antiaderentes, fabricado inteiro em plástico/ silicone, não será aceito cabo de madeira. marca sugerida: mimo style, tramontina, héracles ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 197        | 15,8700  | 3.126,39    |
| 94 | 00002 | 00355   | 00103254 | BATEDOR TIPO FUÊ TAMANHO MÉDIO batedor tipo fuê com estrutura completa em aço inox com os arames revestidos em silicone, atóxico, próprio para alimentos. com dimensões aproximadas de 25 a 30 cm sendo de tamanho médio. marca sugerida: tramontina, brinox, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 92         | 21,2900  | 1.958,68    |
| 95 | 00002 | 00349   | 00103255 | BATEDOR TIPO FUÊ TAMANHO GRANDE batedor tipo fuê com estrutura completa em aço inox com os arames revestidos em silicone, atóxico, próprio para alimentos. com dimensões aproximadas de 35 a 45 cm sendo de tamanho grande. marca sugerida: tramontina, brinox, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 106        | 35,5700  | 3.770,42    |
| 96 | 00002 | 00876   | 00103273 | COLHER DE ALTILENO BRANCA 45CM colher de altileno branca. características técnicas: colher em polietileno de alta densidade (atóxico), tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 181        | 26,1900  | 4.740,39    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #  | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|    |       |         |          | reforçada/industrial, ideal para preparo de alimentos em grandes caldeirões; produto deve ser fabricado em polietileno (pead) de alta qualidade, atóxico, inodoro; em cor branca; formato côncavo da colher, com cabo ergonômico, facilitando o manuseio e a mistura de alimentos densos; deve ser resistente a altas temperaturas (suportar no mínimo 120° c) e a lavagens sucessivas. dimensões aproximadas: 45 x 6 x 1 cm (c x l x a). deve atender a resolução 105 da anvisa e suas alterações. marca sugerida: kitplas ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |            |          |             |
| 97 | 00002 | 00970   | 00103274 | COLHER EM SILICONE PARA SERVIR colher pequena para servir, ideal para molhos, caldos e alimentos em balcão buffet. características técnicas: fabricada em material inteiramente em silicone de grau alimentício, atóxico e livre de bpa (bpa free), com estrutura corpo rígido para evitar deformações ao servir alimentos quentes (ex: arroz, carnes, farofas), com resistência térmica que deve suportar altas temperaturas (mínimo de 180°C a 200°C) sem derreter, deformar ou liberar substâncias tóxicas, compatível com uso em balcões térmicos; peça inteira ou com emendas bem vedadas para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização; cabo anatômico, antiderrapante e com orifício na extremidade superior para pendurar (não serão aceitos cabos de madeira), não arranha panelas, cubas de inox ou recipientes de cerâmica; na cor preta; o produto deve estar em conformidade com as normas da anvisa para utensílios em contato com alimentos. dimensões aproximadas: comprimento total de 20 cm e capacidade de até 100ml. marca sugerida: le creuset, tramontina, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 349        | 17,8100  | 6.215,69    |
| 98 | 00002 | 01060   | 00103275 | CONCHA DE SILICONE PARA SERVIR concha pequena para servir, ideal para molhos, caldos e alimentos em balcão buffet. características técnicas: fabricada em material inteiramente em silicone de grau alimentício, atóxico e livre de bpa (bpa free), com estrutura corpo rígido para evitar deformações ao servir alimentos densos (ex: feijão), com resistência térmica que deve suportar altas temperaturas (mínimo de 180°C a 200°C) sem derreter, deformar ou liberar substâncias tóxicas, compatível com uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 256        | 24,0300  | 6.151,68    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | em balcões térmicos; peça inteira ou com emendas bem vedadas para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização; cabo anatômico, antiderrapante e com orifício na extremidade superior para pendurar, não serão aceitos cabos de madeira; não arranha painéis, cubas de inox ou recipientes de cerâmica; na cor preta; o produto deve estar em conformidade com as normas da anvisa para utensílios em contato com alimentos. dimensões aproximadas: comprimento total de 20 cm, largura da concha de 6 cm e capacidade de até 100ml. marca sugerida: tramontina, mimo style ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |          |             |
| 99  | 00002 | 01310   | 00103280 | ESCUMADEIRA EM SILICONE VAZADA PARA SERVIR - 28 CM escumadeira pequena para servir, ideal para alimentos quentes em balcão buffet. características técnicas: fabricada em material inteiramente em silicone de grau alimentício, atóxico e livre de bpa (bpa free), com estrutura corpo rígido para evitar deformações ao servir, com resistência térmica que deve suportar altas temperaturas (mínimo de 180°C a 200°C) sem derreter, deformar ou liberar substâncias tóxicas, compatível com uso em balcões térmicos; peça inteira ou com emendas bem vedadas para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização; cabo anatômico, antiderrapante e com orifício na extremidade superior para pendurar, não serão aceitos cabos de madeira; não arranha painéis, cubas de inox ou recipientes de cerâmica; na cor preta; o produto deve estar em conformidade com as normas da anvisa para utensílios em contato com alimentos. dimensões aproximadas: comprimento total de 28 cm. marca sugerida: le creuset, hauskraft, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 162        | 15,0600  | 2.439,72    |
| 100 | 00002 | 01508   | 00103284 | FUNIL PLÁSTICO - 12 CM funil de plástico tamanho médio, material atóxico (livre de bpa), resistente, diâmetro aproximado de 12 cm, com aba lateral para manuseio, na cor branca. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 138        | 5,7400   | 792,12      |
| 101 | 00002 | 02156   | 00103526 | RALADOR FACE ÚNICA ralador manual,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 475        | 29,1300  | 13.836,75   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com bordas emborrachadas antideslizantes e aproximadamente 11 cm de comprimento na área de ralar, ideal para queijos, cítricos e especiarias. características técnicas: aço inoxidável aisi 304 ou superior (resistente à corrosão e oxidação). modelo de face única ou múltipla, com lâminas afiadas e duráveis. equipado com bordas ou base emborrachada (material emborrachado/silicone) antideslizante, garantindo aderência à superfície e segurança no manuseio. cabo ergonômico, com acabamento emborrachado para pegada firme e confortável. material atóxico, fácil limpeza, adequado para lava-louças. dimensões aproximadas: comprimento da lâmina de corte aproximadamente 11 cm (considerando tolerância de +/- 10% para variações de mercado). marca sugerida: tramontina, mimo style, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 102 | 00003 | 01651   | 00009230 | JARRA DE VIDRO PARA AGUA - CAPACIDADE 2 LITROS jarra para água/suco, material vidro incolor, sem decoração, capacidade 2 litros, com alça ergonômica acoplada e tampa plástica com sistema de vedação. material resistente, transparente, de fácil higienização, sem defeitos de fabricação. uso profissional/restaurante. marca sugerida: nadir figueiredo, oxford ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 17         | 39,0000  | 663,00      |
| 103 | 00003 | 01108   | 00064422 | CONJUNTO DE POTES conjunto de potes para mantimentos, confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm). a disposição das medidas é: comprimento por largura por altura. formato redondo ou retangular com cantos arredondados para facilitar a higienização. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | CJ      | 10         | 68,9400  | 689,40      |
| 104 | 00003 | 01689   | 00068722 | JARRA PLASTICA COM TAMPA 4 LITROS jarra de plástico com tampa e alça, com capacidade volumétrica mínima de 4 (quatro) litros. produto fabricado em material polipropileno - pp, atóxico e livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 639        | 30,6800  | 19.604,52   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | de bpa (bpa free), garantindo a segurança alimentar. corpo transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo. com tampa de encaixe firme, preferencialmente com sistema de bico/dosador. com alça ergonômica e bico direcionador para evitar gotejamento no momento de servir. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |          |             |
| 105 | 00003 | 00851   | 00068742 | CESTO EXPOSITOR cesto plástico expositor organizador. características técnicas: confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência, na cor preta; estrutura monobloco, com paredes vazadas (tipo grade) que permitem a ventilação e visualização dos produtos; design empilhável, permitindo a formação de estantes modulares, com encaixes firmes e seguros. dimensões aproximadas: 58 x 41 x 29 cm (c x l x a). marca sugerida: plasvale, arqplast ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 194        | 43,4700  | 8.433,18    |
| 106 | 00003 | 01069   | 00068745 | CONJUNTO DE 5 POTES conjunto de 5 potes para mantimentos, com diferentes capacidades, visando organização e armazenamento de gêneros alimentícios. características técnicas: material fabricado em polipropileno (pp) atóxico, livre de bpa (bpa free), resistente a impacto, higiênico e que permita a visualização interna (transparente ou translúcido); tampa hermética com travas na cor preta, garantindo vedação eficiente para conservação dos alimentos, evitando entrada de umidade e pragas; capacidades aproximadas por conjunto: 01 pote: 700 ml a 750 ml, 01 pote: 1,5 l a 1,8 l, 01 pote: 3,0 l a 3,2 l, 01 pote: 4,0 l a 4,5 l, 01 pote: 7,0 l a 7,6 l; formato redondo ou retangular com cantos arredondados para facilitar a higienização. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 292        | 76,0700  | 22.212,44   |
| 107 | 00003 | 00605   | 00081981 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 346        | 112,0500 | 38.769,30   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 54 x 38 x 25 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 35 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 108 | 00003 | 00557   | 00081982 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 11 LITROS caixa plástica com tampa 11 litros, em polipropileno atóxico incolor medidas aproximadas de 12,6x40,8x29cm. marca sugerida: biopratika, pleion ou similar em qualidade. apresentar catálogo com foto no pregão.                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 8          | 34,1500  | 273,20      |
| 109 | 00003 | 00245   | 00091272 | BACIA PLASTICA BRANCA 5 LITROS bacia plástica branca, redonda, pequena, com capacidade de 5l, com material atóxico, não reciclável, própria para alimentos. dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro e 9 cm de altura. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                  |       | UN      | 273        | 10,8400  | 2.959,32    |
| 110 | 00003 | 00224   | 00091274 | BACIA PLASTICA BRANCA 21 LITROS bacia plástica branca, redonda, pequena, com capacidade de 21l, com material atóxico, não reciclável, própria para alimentos. dimensões aproximadas: 45cm de diâmetro 18 cm de altura. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                  |       | UN      | 411        | 28,1400  | 11.565,54   |
| 111 | 00003 | 00203   | 00091275 | BACIA PLASTICA BRANCA 11 LITROS bacia plástica branca, redonda, pequena, com capacidade de 11l, com material atóxico, não reciclável, própria para alimentos. dimensões aproximadas: 38 cm de diâmetro e 14 cm de altura. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                               |       | UN      | 459        | 13,7400  | 6.306,66    |
| 112 | 00003 | 00233   | 00091278 | BACIA PLASTICA BRANCA 35 LITROS bacia plástica branca, redonda,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 318        | 34,7600  | 11.053,68   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | pequena, com capacidade de 35l, com material atóxico, não reciclável, própria para alimentos. dimensões aproximadas: 51 cm de diâmetro e 20 cm de altura. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |          |             |
| 113 | 00003 | 00590   | 00091282 | CAIXA PLASTICA COM TAMPA 30 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 59 x 38 x 21 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 30 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 362        | 87,9300  | 31.830,66   |
| 114 | 00003 | 00558   | 00091284 | CAIXA PLASTICA COM TAMPA 13 L caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 46 x 31 x 15 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 13 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.      |       | UN      | 503        | 42,6800  | 21.468,04   |
| 115 | 00003 | 00573   | 00091285 | CAIXA PLASTICA COM TAMPA 24 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 381        | 93,3100  | 35.551,11   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 46 x 31 x 15 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 24 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |            |          |             |
| 116 | 00003 | 00670   | 00091286 | CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI 46 LITROS PRETA caixa plástica para armazenamento de hortifruti, na cor preta, com design vazado para facilitar a ventilação. frabricada em polietileno de alta densidade, empilhável, lavável e resistente a higienização. características técnicas: capacidade volumétrica de 46 litros podendo chegar até 50 litros; capacidade de carga de 20 a 30kg; material de polietileno de alta densidade; cor preta; dimensões aproximadas de 55 x 36 x 31 cm (c x l x a); estrutura totalmente vazada (laterais e fundo) para melhor ventilação; empilhável de até 6 unidades com ombreiras/alças para transporte manual. marca sugerida: plasvale, arqplast ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                  |       | UN      | 382        | 33,4600  | 12.781,72   |
| 117 | 00003 | 00547   | 00091323 | CAIXA PLASTICA 1,3 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 20 x 15 x 8 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 1,3 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 489        | 25,7000  | 12.567,30   |
| 118 | 00003 | 00663   | 00091405 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |            | 33,4600  | 26.768,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI 46 LITROS BRANCA caixa plástica para armazenamento de hortifruti, na cor branca, com design vazado para facilitar a ventilação. fabricada em polietileno de alta densidade, empilhável, lavável e resistente a higienização. características técnicas: capacidade volumétrica de 46 litros podendo chegar até 50 litros; capacidade de carga de 20 a 30kg; material de polietileno de alta densidade; cor branca; dimensões aproximadas de 55 x 36 x 31 cm (c x l x a); estrutura totalmente vazada (laterais e fundo) para melhor ventilação; empilhável de até 6 unidades com ombreiras/alças para transporte manual. marca sugerida: plasvale, arqplast ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 800        |          |             |
| 119 | 00003 | 00497   | 00091630 | CAIXA ORGANIZADORA 70 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 67 x 43 x 34 cm (c x l x a) e capacidade de 70 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 364        | 93,0200  | 33.859,28   |
| 120 | 00003 | 00457   | 00091631 | CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | UN      | 704        | 32,3300  | 22.760,32   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 35 x 24 x 21 cm ( c x l x a ) e capacidade de 12 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |          |             |
| 121 | 00003 | 01701   | 00091637 | JARRA PLÁSTICA GRADUADA 2 LITROS<br>jarra de plástico com tampa e alça, com capacidade volumétrica mínima de 2 (dois) litros e graduada (medidas em lt ou ml). produto fabricado em material polipropileno - pp, atóxico e livre de bpa (bpa free), garantindo a segurança alimentar. corpo transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo. com tampa de encaixe firme, preferencialmente com sistema de bico/dosador. com alça ergonômica e bico direcionador para evitar gotejamento no momento de servir. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | UN      | 474        | 22,3600  | 10.598,64   |
| 122 | 00003 | 00517   | 00091638 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 4,3 LITROS<br>caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 26 x 18 x 15 cm ( c x l x a ) e capacidade de 4,3 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 386        | 35,3300  | 13.637,38   |
| 123 | 00003 | 00530   | 00091641 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            | 86,2500  | 37.173,75   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 42 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (crystal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 55 x 55 x 26 cm ( c x l x a) e capacidade de 42 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com                     |       | UN      | 431        |          |             |
| 124 | 00003 | 00475   | 00091668 | CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (crystal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 42 x 28 x 27 cm ( c x l x a) e capacidade de 20 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 582        | 39,7800  | 23.151,96   |
| 125 | 00003 | 00215   | 00091710 | BACIA PLASTICA BRANCA 14 LITROS bacia plástica branca, redonda, pequena, com capacidade de 14l, com material atóxico, não reciclável, própria para alimentos. dimensões aproximadas: 42 cm de diâmetro e 16 cm de altura. marca sugerida: plasutil, sanremo ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 298        | 20,1600  | 6.007,68    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            |          |             |
| 126 | 00003 | 01609   | 00101433 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 5 gaveta plástica bin nº 5: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de 120 x 155 x 250 mm, capacidade aproximada de 4 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 68         | 6,3100   | 429,08      |
| 127 | 00003 | 01616   | 00101434 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 6 gaveta plástica bin nº6: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de 150 x 185 x 290 mm, capacidade aproximada de 8 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.  |       | UN      | 48         | 9,4200   | 452,16      |
| 128 | 00003 | 01623   | 00101435 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 7 gaveta plástica bin nº7: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de 175 x 220 x 340 mm, capacidade aproximada de 16 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 38         | 14,6500  | 556,70      |
| 129 | 00003 | 01629   | 00101436 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 8 gaveta plástica bin nº8: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de 190 x 315 x 435 mm, capacidade aproximada de 26 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 44         | 24,2600  | 1.067,44    |
| 130 | 00003 | 01636   | 00101437 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 9 gaveta plástica bin nº9: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de 230 x 390 x 575 mm, capacidade aproximada de 52 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 67         | 36,3000  | 2.432,10    |
| 131 | 00003 | 01601   | 00101438 | GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 10 gaveta plástica bin nº10: caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), cor preto/azul. empilhável. frente com vão para acesso aos produtos e espaço para cartão de identificação. dimensões aproximadas de                                                                                                                     |       | UN      | 88         | 141,6300 | 12.463,44   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | 300 x 515 x 585 mm, capacidade aproximada de 60 litros. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |          |             |
| 132 | 00003 | 00686   | 00103257 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 43 x 28 x 14 cm (c x l x a) e capacidade de 10 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 423        | 26,4900  | 11.205,27   |
| 133 | 00003 | 00697   | 00103258 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 28 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 58 x 40 x 16 cm (c x l x a) e capacidade de 28 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 620        | 52,4000  | 32.488,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 134 | 00003 | 00711   | 00103259 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 50 LITROS caixa plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (crystal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 57 x 41 x 35 cm (c x l x a) e capacidade de 50 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 569        | 122,2800 | 69.577,32   |
| 135 | 00003 | 00642   | 00103260 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 3 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empilhável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 26 x 20 x 11 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 3 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 354        | 20,3400  | 7.200,36    |
| 136 | 00003 | 00653   | 00103261 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 5 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 297        | 23,4600  | 6.967,62    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | com travas laterais para fechamento seguro; empihável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 27 x 20 x 13 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 5 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |            |          |             |
| 137 | 00003 | 00617   | 00103262 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 10 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empihável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 30 x 25 x 26 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 10 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 349        | 32,6600  | 11.398,34   |
| 138 | 00003 | 00630   | 00103263 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 20 LITROS caixa plástica com tampa, própria para armazenamento de alimentos, na cor branca, retangular, vedação reforçada, apresentando durabilidade e resistência. características técnicas: produto fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, com material atóxico livre de bpa (bpa free); na cor branca/cristal; com tampa com travas laterais para fechamento seguro; empihável com encaixe seguro entre caixas; o material deve ser apto para contato com alimentos e resistente a baixas temperaturas (uso em geladeira e freezers); cantos arredondados para facilitar a higienização. dimensões aproximadas: 40 x 29 x 28 cm (c x l x a) com capacidade mínima de 20 litros. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 489        | 56,7100  | 27.731,19   |
| 139 | 00003 | 00680   | 00103305 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 1,5 LITROS caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 493        | 10,2000  | 5.028,60    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | plástica organizadora, transparente, com tampa e travas. caixa organizadora de uso geral, fabricada em plástico polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade. o material deve ser 100% transparente (cristal/incolor), permitindo a visualização dos itens armazenados, sem opacidade significativa. produto ideal para armazenamento de utensílios de cozinha. características técnicas: a tampa plástica deve ser de encaixe firme, incolor, com sistema de travas laterais (duas travas) que garanta o fechamento seguro e vedação parcial, evitando a entrada de poeira e sujeira; deve ser de modelo empilhável, permitindo o encaixe de caixas do mesmo tamanho para otimização de espaço; formato retangular; com plástico rígido, atóxico, lavável e resistente a impactos; com dimensões aproximadas de 26 x 18 x 11 cm ( c x l x a ) e capacidade de 1,5 litros no mínimo. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 140 | 00003 | 01643   | 00103324 | JARRA COM TAMPA TRANSPARENTE jarra de plástico transparente com alça e tampa transparente ou branca, com capacidade volumétrica mínima de 2 (dois) litros e graduada (medidas em lt ou ml). produto fabricado em material polipropileno - pp, atóxico e livre de bpa (bpa free), garantindo a segurança alimentar. corpo transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo. com tampa de encaixe firme, preferencialmente com sistema de bico/dosador. com alça ergonômica e bico direcionador para evitar gotejamento no momento de servir. marca sugerida: sanremo, plasvale ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | UN      | 1.503      | 14,8400  | 22.304,52   |
| 141 | 00003 | 00516   | 00103352 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA BASCULANTE 65 LITROS caixa organizadora com tampa basculante em pp ou pead, capacidade para 65 litros, empilhável - dimensao externa aproximada: 600x400x370mm. marca sugerida abelt, cpc plasticos ou similar em qualidade. apresentar catalogo com foto no pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 100        | 150,5000 | 15.050,00   |
| 142 | 00004 | 00052   | 00059710 | AÇUCAREIRO EM AÇO INOX açucareiro confeccionado em aço inox 304. com acabamento espelhado (brilhante) e composto por 3 partes: o corpo do açucareiro, tampa basculante, e uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 80         | 32,3900  | 2.591,20    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | colher pequena. para capacidade média de 200 a 300gramas. marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            |          |             |
| 143 | 00004 | 01720   | 00066828 | KIT MERENDA ESCOLAR - 3 PEÇAS kit merenda escolar - 3 peças (caneca, prato e colher). características técnicas: 1 caneca plástica em pp virgem, atóxico, resistente a 100° c, por 20 minutos, com capacidade para até 300ml, cor azul royal; 1 colher plástica especial, comprimento total 16,3mm, com capacidade para até 10ml, produzida em pp virgem, atóxico, resistente a 100° c, por 20 minutos, cor azul royal; 1 prato plástico em pp virgem, atóxico, resistente a 100° c, por 20 minutos, com dimensões aproximadas de 220mm de diâmetro e capacidade para até 600 ml, cor azul royal. todos os produtos devem ser fabricados em polipropileno (pp), atóxico, livre de bpa, material rígido e de alta resistência a impactos, acabamento brilhante sem imperfeições, devem ser de tamanho infantil, bordas arredondadas, resistente à lavagens sucessivas. produtos certificados, atendendo a resolução 105 da anvisa e suas alterações. marca sugerida: bettanin ou similar em qualidade apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item. |       | UN      | 1.458      | 9,3600   | 13.646,88   |
| 144 | 00004 | 02063   | 00068693 | PRATO DE VIDRO FUNDO prato fundo (sopa/refeição), fabricado em vidro temperado, na cor transparente (incolor), liso e sem detalhes, frisos ou relevos na borda. resistente a choques térmicos (variações de temperatura) e choques mecânicos (impactos moderados/pequenas quedas), não poroso. compatível com forno de micro-ondas, freezer e lava-louças. o produto deve ser atóxico, permitindo o contato direto com alimentos, livre de metais pesados. dimensões aproximadas: diâmetro: 200 mm (20 cm) e altura: 29 mm (2,9 cm). marca sugerida: nadir figueiredo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | DZ      | 379        | 71,7000  | 27.174,30   |
| 145 | 00004 | 02086   | 00068694 | PRATO DE VIDRO RASO prato de mesa, formato raso, fabricado em vidro temperado, na cor transparente (incolor), liso e sem detalhes, frisos ou relevos na borda. resistente a choques térmicos (variações de temperatura) e choques mecânicos (impactos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | DZ      | 282        | 99,7900  | 28.140,78   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Item(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | moderados/pequenas quedas), não poroso. compatível com forno de micro-ondas, freezer e lava-louças. o produto deve ser atóxico, permitindo o contato direto com alimentos, livre de metais pesados. dimensões aproximadas: diâmetro: 226 mm (22,6 cm) e altura: mínima de 19 mm (1,9 cm). marca sugerida: plásticos mb ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |          |             |
| 146 | 00004 | 00432   | 00078800 | BOWL/TIGELA EM INOX 1,6L bowl/tigela em inox 304, com capacidade mínima de 1,6 litros. características do produto: fundo redondo, acabamento polido interno e fosco externo, empilhável, com durabilidade para uso em cozinhas de alta rotatividade e resistente à corrosão. medidas aproximadas: de 16 a 22 cm de diâmetro conforme capacidade padrão de mercado de 1,6 litros. marca sugerida: tramontina, brinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 316        | 55,9300  | 17.673,88   |
| 147 | 00004 | 02128   | 00078820 | PRATO RETANGULAR prato de porcelana, formato retangular, cor branco absoluto, de alta resistência, de qualidade profissional (tipo hoteleira). características técnicas: fabricado em porcelana de alta qualidade, de baixa porosidade, isenta de poros, com queima em alta temperatura (técnica que garante impermeabilidade e maior resistência a impactos e lascas). cor branca (sem estampas, frisos ou relevos adicionais). formato redondo e acabamento em esmalte de alta resistência, brilhante, incolor, atóxico. alta resistência a choque térmico e abrasão (ideal para uso contínuo em lavadoras de louça industrial). resistente a lavagens sucessivas. não serão aceitos produtos com defeitos de fabricação, como: bolhas, fissuras, esmalte craquelado, pontos pretos (contaminação), empenamento (prato torto) ou bordas lascadas. a espessura da borda deve ser uniforme. o produto deve ser de primeira linha (linha profissional/premium). dimensões aproximadas: diâmetro de 32,5 cm (tolerância de +/- 5mm devido ao processo de queima). marca sugerida: schmidt, oxford, germer ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 124        | 68,0000  | 8.432,00    |
| 148 | 00004 | 02108   | 00078822 | PRATO P/ SOBREMESA prato de sobremesa, formato raso, fabricado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UN      | 272        | 12,1500  | 3.304,80    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | vidro temperado de alta qualidade, na cor transparente (incolor), liso e sem detalhes, frisos ou relevos na borda. resistente a choques térmicos (variações de temperatura) e choques mecânicos (impactos moderados/pequenas quedas), não poroso. compatível com forno de micro-ondas, freezer e lava-louças. o produto deve ser atóxico, permitindo o contato direto com alimentos, livre de metais pesados. dimensões aproximadas: diâmetro: 18 cm e altura: mínima de 2cm. marca sugerida: nadir figueiredo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                            |       |         |            |          |             |
| 149 | 00004 | 00273   | 00078844 | BALDE PARA GELO COM PEGADOR INOX 1LITRO balde para acondicionar gelo, confeccionado em aço inox, com alça móvel e capacidade mínima de 1,0 litro. itens inclusos: 01 balde e 01 pegador em inox. medidas aproximadas: 15 cm de diâmetro e 12 cm de altura. marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 40         | 30,8200  | 1.232,80    |
| 150 | 00004 | 02100   | 00082059 | PRATO ESCOLAR PARA MERENDA prato escolar para merenda, fundo, com abas, formato arredondado. fabricado em material polipropileno (pp), material atóxico, inodoro e livre de bpa (bpa free). na cor azul royal (pigmentação homogênea em toda a peça). deve suportar temperaturas de até 100°C (cem graus celsius) por um período de, no mínimo, 20 minutos, sem deformar, soltar tinta ou liberar substâncias tóxicas. paredes internas e externas lisas, bordas arredondadas (sem rebarbas ou ressalto que acumulem resíduos), empilhável, de fácil higienização (apto para máquina de lavar louça). dimensões aproximadas: diâmetro aproximado de 220 mm (tolerância +/- 10%). marca sugerida: bettanin ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 15.344     | 6,9500   | 106.640,80  |
| 151 | 00004 | 00264   | 00089602 | BALDE PARA GARRAFA EM AÇO INOX 4,5L balde para acondicionar garrafas, confeccionado em aço inox, com alça móvel e capacidade mínima de 4,5 litros. marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 37         | 52,6100  | 1.946,57    |
| 152 | 00004 | 02353   | 00089635 | TRAVESSA BUFFET RETANGULAR BAIXA travessa retangular baixa, fabricada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 124        | 93,3800  | 11.579,12   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade, tipo aisi 304, com alças fixas. ideal para servir refeições em buffets, restaurantes industriais e refeitórios, apresentando alta resistência à corrosão, choques térmicos e mecânicos. características técnicas: formato retangular, liso sem decoração estampada, duas alças laterais fixas, firmemente rebitadas ou soldadas à peça, com design ergonômico para transporte seguro, alto brilho ou escovado, isento de rebarbas, cantos vivos, deformações, manchas ou imperfeições no metal, mínima de 0,8 mm (reforçado) para garantir estrutura e evitar empenamento. dimensões aproximadas: comprimento 60 cm (tolerância +/- 5%), largura 30 cm a 40 cm (proporcional ao comprimento) e altura baixa (entre 2 cm a 5 cm). marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 153 | 00004 | 00325   | 00091279 | BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA 5,5 LITROS bandeja plástica branca, sem tampa, empilhável com capacidade mínima de 5,5 litros, laterais e fundos fechados, paredes grossas e reforçadas. dimensões aproximadas: 35 x 29 x 7,5 cm (c x l x a). marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 157        | 13,7500  | 2.158,75    |
| 154 | 00004 | 00334   | 00091280 | BANDEJA PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMPA 14 LITROS EMPILHÁVEL bandeja plástica branca, sem tampa, empilhável com capacidade mínima de 14 litros, laterais e fundos fechados, paredes grossas e reforçadas. dimensões aproximadas: 54 x 33 x 12 cm (c x l x a). marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | UN      | 249        | 23,8000  | 5.926,20    |
| 155 | 00004 | 00824   | 00091290 | CANECA INFANTIL caneca plástica infantil. características técnicas: caneca plástica infantil com alça; capacidade de 300ml; produzida em polipropileno (pp) de alta resistência a impactos e variações de temperatura (resistente até 100° c por 20 minutos); material atóxico, inodoro e livre de bisfenol a (bpa free);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 10.080     | 4,5300   | 45.662,40   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | acabamento liso em ambas as faces (interna e externa) para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos; cor azul royal com pigmentação homogênea em toda a peça); possuir alça lateral anatômica e resistente; borda com acabamento arredondado, sem rebarbas ou arestas cortantes, visando a segurança infantil; deve ser resistente a lavagens sucessivas. deve atender a resolução 105 da anvisa e suas alterações. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 156 | 00004 | 02365   | 00091318 | XICARA DE CAFE COM PIRES conjunto de xícara de café com pires, de vidro transparente, sem decoração ou estampas, de boa qualidade com capacidade mínima de 90 ml e máxima de 100ml. conjunto contendo 6 pires e 6 xícaras. marca sugerida: nadir figueiredo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                          |       | CJ      | 203        | 134,3000 | 27.262,90   |
| 157 | 00004 | 00284   | 00091319 | BANDEJA DE INOX RETANGULAR COM ALÇA bandeja de inox retangular com alça grande. dimensões aproximadas: 53 x 33 x 1,5 cm (c x l x a). marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 132        | 57,5000  | 7.590,00    |
| 158 | 00004 | 00302   | 00091656 | BANDEJA DE PLASTICO 44X31X2CM bandeja plástica multiservice, lisa, material plástico resistente, cor bege, com plástico atóxico, não reciclado, própria para alimentos. medidas aproximadas: 44 x 31 x 2 cm (c x l x a). marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 801        | 27,2400  | 21.819,24   |
| 159 | 00004 | 00342   | 00091711 | BANDEJA PLASTICO REFORÇADO SEM TAMPA 9 LITROS EMPILHÁVEL bandeja plástica branca, sem tampa, empilhável com capacidade mínima de 9 litros, laterais e fundos fechados, paredes grossas e reforçadas. dimensões aproximadas: 51 x 30,3 x 9,7 cm (c x l x a). marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                        |       | UN      | 146        | 44,9100  | 6.556,86    |
| 160 | 00004 | 01129   | 00091753 | CUMBUCA PLASTICA cumbuca (tigela) plástica para servir sopa, caldos e sobremesas, destinada à alimentação escolar. características técnicas: fabricada em polipropileno (pp) de alta resistência e durabilidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 3.619      | 6,1000   | 22.075,90   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | atóxica, material livre de bisfenol-a (bpa free) e pigmentação homogênea em toda a peça, própria para contato com alimentos; capacidade entre 300 a 350ml; formato arredondado, sem arestas vivas, cantos internos arredondados para evitar o acúmulo de resíduos e facilitar a higienização; deve permitir o empilhamento estável para otimizar o armazenamento; deve suportar temperaturas de até 100°C (líquidos ferventes) por no mínimo 20 minutos sem deformação; resistente a processos de lavagens sucessivas; cor azul royal. dimensões aproximadas: 13 x 7 cm (largura x altura). marca sugerida: vemplast, frigo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |            |          |             |
| 161 | 00004 | 00317   | 00103253 | BANDEJA MULTISERVICE DE INOX COM 6 DIVISÓRIAS bandejas em inox empilháveis para refeições. confeccionada em aço inox com acabamento em brilho, própria para alimentos, com medidas aproximadas de 2,1 cm de altura, 29,60cm de largura e 39,70cm de comprimento. marca sugerida: brinox, tramontina ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 378        | 37,5000  | 14.175,00   |
| 162 | 00004 | 02219   | 00103289 | SALADEIRA PLÁSTICA QUADRADA PARA SERVIR - CAPACIDADE 2 LITROS saladeira de formato quadrado, com design moderno (tipo ondas laterais que possibilitam encaixe), desenvolvida para serviço de alimentação. capacidade aproximada de 2 litros. características técnicas: material: fabricada em polipropileno (pp) ou policarbonato, material 100% atóxico, livre de bpa (bpa free), de alta resistência a impactos, riscos e quedas. deve ser adequada para uso profissional, suportando variações de temperatura (resistente a lava-louças e freezer); superfície lisa que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos; unidades coloridas (amarelo, verde, azul, preta, vermelha); o design deve permitir empilhamento para otimização de espaço; deve possuir tratamento de superfície que evita manchas e odores; o produto deve seguir as normas da anvisa para utensílios em contato com alimentos. dimensões aproximadas: comprimento aproximado de 20cm a 25cm; largura aproximada de 20cm a 25cm; altura aproximada de 8cm a 10cm (tamanho médio de 2l). marca sugerida: vemplast |       | UN      | 283        | 49,6300  | 14.045,29   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |            |          |             |
| 163 | 00004 | 02231   | 00103290 | SALADEIRA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR - CAPACIDADE 5 LITROS saladeira de formato retangular, com design moderno (tipo ondas laterais que possibilitam encaixe), desenvolvida para serviço de alimentação. capacidade aproximada de 5 litros. características técnicas: material: fabricada em polipropileno (pp) ou policarbonato, material 100% atóxico, livre de bpa (bpa free), de alta resistência a impactos, riscos e quedas. deve ser adequada para uso profissional, suportando variações de temperatura (resistente a lava-louças e freezer); superfície lisa que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos; unidades coloridas (amarelo, verde, azul, preta, vermelha); o design deve permitir empilhamento para otimização de espaço; deve possuir tratamento de superfície que evita manchas e odores; o produto deve seguir as normas da anvisa para utensílios em contato com alimentos. dimensões aproximadas: comprimento aproximado de 54 cm; largura aproximada de 27cm; altura aproximada de 8cm a 10cm (tamanho médio de 5l). marca sugerida: vemplast ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 272        | 66,1400  | 17.990,08   |
| 164 | 00004 | 02312   | 00103293 | SUQUEIRA EM VIDRO suqueira/dispenser de vidro transparente, projetada para servir sucos, água saborizada, chás e outras bebidas. o produto deve apresentar alta transparência, resistência e acabamento fino, adequado para uso institucional ou eventos. características técnicas: material: vidro incolor (transparente) de alta e resistência. capacidade: mínima de 1,0 litro (capacidade total ou nominal). corpo: vidro com espessura resistente para evitar quebras superficiais (mínimo 3mm recomendado). superfície lisa, de fácil limpeza e que não retenha odores. tampa de encaixe em vidro; torneira: torneira funcional em plástico cromado ou abs, com sistema de vedação em silicone para evitar vazamentos. a torneira deve ser de fácil manuseio e higienização. dimensões aproximadas: compatíveis com a capacidade de 1 litro (sugestão: diâmetro base 10-12cm, altura aproximada 25-30cm). design: formato cilíndrico ou bojudos (estilo retrô/cristal),                                                                                                                                                                                                              |       | UN      | 70         | 22,9000  | 1.603,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | transparente. o material deve ser próprio para alimentos e não deve alterar o sabor das bebidas. marca sugerida: lyor/wolff ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |         |            |          |             |
| 165 | 00004 | 00324   | 00103323 | BANDEJA PLASTICA GRANDE bandeja plástica fast food na cor branca. matéria-prima: polipropileno (pp), medidas aproximadas: altura: 2 cm largura: 34 cm comprimento: 48 cm peso: 0,403 kg. estrutura reforçada e formato retangular; que possa ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; superfície de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN      | 1.500      | 30,0400  | 45.060,00   |
| 166 | 00005 | 01276   | 00091636 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS escova de limpeza específica para mamadeiras e bicos. características técnicas: cerdas: nylon atóxico, macias e flexíveis (não riscam), alta densidade; cabo: polipropileno (pp) resistente, atóxico; ponta: com a cabeça curva para uma fácil limpeza, formato convexo que permite alcançar todos os pontos da mamadeira, inclusive o fundo sem arranhar ou danificar o produto; formato anatômico e antiderrapante; produto livre de bpa (bpa free) e atóxico; reutilizável e lavável (capaz de suportar higienização com água quente); deverá remover resíduos de leite, fórmulas ou papinhas com facilidade. marca sugerida: buba, lillo, kuka ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                       |       | UN      | 145        | 16,0500  | 2.327,25    |
| 167 | 00005 | 00370   | 00091645 | BICO DE MAMADEIRA Nº 4 bico de mamadeira nº 4, destinado à alimentação de lactentes, formato ortodôntico, fabricado em silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, próprio para contato com alimentos, devendo ser livre de bpa (bpa free). o produto deverá apresentar material largo, flexível e ultra macio, com design flexível em espiral com pétalas, desenvolvido para aumentar a maciez e a flexibilidade do silicone, evitando colapamento durante a sucção e proporcionando formato anatômico que simule a sensação e o formato do seio materno. deverá possuir válvula anticólica, projetada para evitar a entrada de ar durante a alimentação, auxiliando na redução de cólicas e desconfortos no lactente. o bico deverá ser resistente a processos de esterilização por fervura e/ou autoclave, |       | UN      | 286        | 52,0800  | 14.894,88   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | bem como resistente a baixas temperaturas, sem sofrer deformações ou alterações em suas características físicas. o modelo deverá ser recomendado para bebês de 6 (seis) meses de idade ou mais com fluxo rápido, resistente a mordidas, anticolapso. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 13793, atendendo aos requisitos de segurança para mamadeiras e bicos, e possuir certificação compulsória com selo do inmetro vigente. a embalagem deverá ser individual, lacrada de fábrica, contendo identificação do material, fabricante, faixa etária recomendada e selo de certificação do inmetro. marca sugerida: lillo, kuka, philips avent ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                 |       |         |            |          |             |
| 168 | 00005 | 01767   | 00091647 | MAMADEIRA COM BICO PARA FENDA PALATINA mamadeira com capacidade de 240 ml, transparente, frasco graduado, fabricada em polipropileno livre de bpa. acompanha bico fabricado em látex natural, não perfurado, especialmente desenvolvido para bebês com fenda palatina tratada e fechada, ou abertura labial superior ou inferior. o bico possui formato especial para facilitar a sucção. a cavidade oral é selada com o bico que cobre toda a área externa da fissura, possibilitando a alimentação intra-oral do bebê. a rosca deve ser compatível com a mamadeira. marca sugerida: nuk ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 520        | 54,8700  | 28.532,40   |
| 169 | 00005 | 01745   | 00091663 | MAMADEIRA 125 ML mamadeira infantil com capacidade de 125 ml e fluxo de recém nascido, destinada ao uso em unidades de alimentação infantil (creches). características técnicas: fabricada em material resistente, atóxico, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme regulamentação da anvisa. o corpo da mamadeira deverá ser em polipropileno (pp) transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo, com graduação volumétrica em relevo ou impressão resistente, de fácil leitura e que não se apague com o uso contínuo. deverá possuir bico confeccionado em silicone macio, resistente, inodoro, insípido, com formato anatômico que simule o seio materno, proporcionando conforto ao lactente. o bico deverá conter sistema de válvula anticólica, que reduza a ingestão de ar durante a sucção, |       | UN      | 1.350      | 45,2200  | 61.047,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | contribuindo para a diminuição de desconfortos gastrointestinais, como cólicas e refluxo. a mamadeira deverá ser composta por: corpo (frasco), rosca vedação, bico de silicone com válvula anticólica, tampa protetora higiênica. o produto deverá apresentar vedação eficiente, evitando vazamentos durante o uso e transporte. deverá ser resistente a altas temperaturas, permitindo esterilização em água fervente ou equipamentos apropriados (esterilizadores), sem deformação ou liberação de substâncias tóxicas. produto deve atender a resolução 105 da anvisa, incluindo selo de conformidade do inmetro. acabamento sem rebarbas, trincas ou defeitos, bico com resistência adequada à sucção, sem rasgos ou deformações, sistema anticólica funcional e comprovado e fácil higienização e montagem. marca sugerida: philips avent, lillo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |            |          |             |
| 170 | 00005 | 01752   | 00091664 | MAMADEIRA 260 ML mamadeira infantil com capacidade de 260 ml e fluxo médio, destinada ao uso em unidades de alimentação infantil (creches). características técnicas: fabricada em material resistente, atóxico, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme regulamentação da anvisa. o corpo da mamadeira deverá ser em polipropileno (pp) transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo, com graduação volumétrica em relevo ou impressão resistente, de fácil leitura e que não se apague com o uso contínuo. deverá possuir bico confeccionado em silicone macio, resistente, inodoro, insípido, com formato anatômico que simule o seio materno, proporcionando conforto ao lactente. o bico deverá conter sistema de válvula anticólica, que reduza a ingestão de ar durante a sucção, contribuindo para a diminuição de desconfortos gastrointestinais, como cólicas e refluxo. a mamadeira deverá ser composta por: corpo (frasco), rosca vedação, bico de silicone com válvula anticólica, tampa protetora higiênica. o produto deverá apresentar vedação eficiente, evitando vazamentos durante o uso e transporte. deverá ser resistente a altas temperaturas, permitindo esterilização em água fervente ou equipamentos apropriados (esterilizadores), sem deformação ou liberação de substâncias tóxicas. |       | UN      | 2.286      | 74,6700  | 170.695,62  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | produto deve atender a resolução 105 da anvisa, incluindo selo de conformidade do inmetro. acabamento sem rebarbas, trincas ou defeitos, bico com resistência adequada à sucção, sem rasgos ou deformações, sistema anticólica funcional e comprovado e fácil higienização e montagem. marca sugerida: philips avent, lillo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |          |             |
| 171 | 00005 | 01759   | 00091665 | MAMADEIRA 330 ML mamadeira infantil com capacidade de 330 ml fluxo médio, destinada ao uso em unidades de alimentação infantil (creches). características técnicas: fabricada em material resistente, atóxico, livre de bisfenol a (bpa free), adequada para contato com alimentos, conforme regulamentação da anvisa. o corpo da mamadeira deverá ser em polipropileno (pp) transparente ou translúcido, permitindo a visualização do conteúdo, com graduação volumétrica em relevo ou impressão resistente, de fácil leitura e que não se apague com o uso contínuo. deverá possuir bico confeccionado em silicone macio, resistente, inodoro, insípido, com formato anatômico que simule o seio materno, proporcionando conforto ao lactente. o bico deverá conter sistema de válvula anticólica, que reduza a ingestão de ar durante a sucção, contribuindo para a diminuição de desconfortos gastrointestinais, como cólicas e refluxo. a mamadeira deverá ser composta por: corpo (frasco), rosca vedação, bico de silicone com válvula anticólica, tampa protetora higiênica. o produto deverá apresentar vedação eficiente, evitando vazamentos durante o uso e transporte. deverá ser resistente a altas temperaturas, permitindo esterilização em água fervente ou equipamentos apropriados (esterilizadores), sem deformação ou liberação de substâncias tóxicas. produto deve atender a resolução 105 da anvisa, incluindo selo de conformidade do inmetro. acabamento sem rebarbas, trincas ou defeitos, bico com resistência adequada à sucção, sem rasgos ou deformações, sistema anticólica funcional e comprovado e fácil higienização e montagem. marca sugerida: philips avent, lillo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 3.724      | 89,5700  | 333.558,68  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 172 | 00005 | 00376   | 00091667 | BICO DE MAMADEIRA Nº2 bico de mamadeira nº 2, destinado à alimentação de lactentes, formato ortodôntico, fabricado em silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, próprio para contato com alimentos, devendo ser livre de bpa (bpa free). o produto deverá apresentar material largo, flexível e ultra macio, com design flexível em espiral com pétalas, desenvolvido para aumentar a maciez e a flexibilidade do silicone, evitando colapso durante a sucção e proporcionando formato anatômico que simule a sensação e o formato do seio materno. deverá possuir válvula anticólica, projetada para evitar a entrada de ar durante a alimentação, auxiliando na redução de cólicas e desconfortos no lactente. o bico deverá ser resistente a processos de esterilização por fervura e/ou autoclave, bem como resistente a baixas temperaturas, sem sofrer deformações ou alterações em suas características físicas. o modelo deverá ser recomendado para bebês entre 1 (um) e 3 (três) meses de idade com fluxo lento. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 13793, atendendo aos requisitos de segurança para mamadeiras e bicos, e possuir certificação compulsória com selo do inmetro vigente. a embalagem deverá ser individual, lacrada de fábrica, contendo identificação do material, fabricante, faixa etária recomendada e selo de certificação do inmetro. marca sugerida: lillo, kuka, philips avent ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 286        | 41,2900  | 11.808,94   |
| 173 | 00005 | 01766   | 00103322 | MAMADEIRA 50ML mamadeira com capacidade de 50 ml, transparente, fabricada em polipropileno livre de bpa. inquebrável, inodora, esterilizável, com gargalo ultra-higienico sem bordas ou rebarbas cortantes. bico atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente, largo, flexível e ultra macio feito em silicone livre de bpa, design flexível em espiral com pétalas que aumentam a maciez e flexibilidade do material, desenvolvida para simular a sensação e formato do peito da mãe. formato ergonômico que facilita a pega correta do bebê. equipada com válvula anticólica, que permite que o bebê controle mais facilmente o fluxo de leite e reduz a entrada de ar. embalagem com 4 peças (reservatório, tampa, bico com fluxo médio e tampa externa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UN      | 50         | 10,5500  | 527,50      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | certificado de inmetro.marca sugerida: phillips avent ou similar em qualidade.apresentar catálogo/ficha técnica para adjudicação do item ao vencedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |          |             |
| 174 | 00005 | 02212   | 00103325 | SACO ESTÉRIL PARA ORDENHA saco estéril destinado à coleta, armazenamento, congelamento e transporte de leite humano ordenhado. fabricado em material plástico atóxico, livre de bpa (bisfenol a); produto estéril, descartável e de uso único; material resistente a baixas temperaturas, adequado para congelamento; vedação segura e hermética, evitando vazamentos e contaminações; sistema de fechamento tipo zip lock duplo, térmico ou equivalente; resistente ao manuseio, transporte e armazenamento refrigerado/congelado; transparente ou semitransparente, permitindo visualização do conteúdo; capacidade aproximada entre 150 ml e 250 ml; graduação externa visível em ml para controle de volume; área destinada para identificação contendo campos para:nome; data da coleta; horário; volume;validade; compatível com armazenamento em geladeira e freezer;produto apropriado para contato com alimentos e leite humano; livre de odor, perfurações, rachaduras ou deformidades; embalagem individual íntegra e identificada.o saco deverá permitir: armazenamento seguro do leite humano ordenhado; conservação da qualidade microbiológica do leite; transporte em caixas térmicas; |       | UN      | 3.000      | 1,3000   | 3.900,00    |
| 175 | 00005 | 02062   | 00103326 | POTE DE VIDRO PARA ORDENHA o frasco deverá possuir as seguintes características mínimas:fabricado em vidro transparente, liso, resistente e incolor; capacidade aproximada entre 200 ml e 300 ml; boca larga,graduado, tampa plástica rosqueável com vedação eficiente; tampa livre de partes metálicas internas expostas, ferrugem, amassados ou rachaduras; material resistente a processos de higienização, esterilização e congelamento; compatível com armazenamento sob refrigeração e congelamento; superfície íntegra, sem trincas, fissuras, porosidades ou deformidades; produto adequado para coleta, armazenamento temporário, transporte e acondicionamento de leite humano ordenhado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 600        | 14,4200  | 8.652,00    |
| 176 | 00005 | 01374   | 00103334 | ESTERELIZADOR PARA MICRO-ONDAS esterilizador para acessórios infantis por meio de vapor gerado em forno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 22         | 163,0000 | 3.586,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | micro-ondas. apropriado para uso hospitalar, lactários, maternidades e uso doméstico; o equipamento deverá possuir capacidade para acomodar múltiplas mamadeiras e acessórios simultaneamente, compatível com diferentes modelos e tamanhos de micro-ondas, devendo apresentar estrutura compacta, leve e de fácil manuseio. alças laterais resistentes ao calor e sistema que minimize risco de vazamentos durante o uso. a esterilização deverá ocorrer através de vapor de alta temperatura, sem necessidade de utilização de produtos químicos; deve suportar repetidos ciclos de esterilização sem deformações ou comprometimento da estrutura. uso em forno micro-ondas; esterilização a vapor; capacidade para mamadeiras, bicos, chupetas e pequenos acessórios; material atóxico e livre de bpa; tampa com fechamento seguro; bandeja interna removível; fácil higienização; estrutura resistente ao calor e à umidade; design compacto para armazenamento e transporte; produto reutilizável e durável.                                                                                                                                                                                      |       |         |            |          |             |
| 177 | 00006 | 00419   | 00082032 | BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS COM TORNEIRA botijão térmico com capacidade mínima de 9 litros, fabricado em polietileno, atóxico, adequado para conservação de líquidos quentes ou frios e com alto poder de isolamento térmico. material externo de polietileno de alta resistência ou polipropileno injetado (pp). o isolamento térmico deve ser de espuma de poliuretano (pu) ou similar livre de cfcs. a conservação térmica deve ser de no mínimo, 4 a 5 horas para líquidos quentes e 10 horas para líquidos frios. o modelo deve conter: tampa de rosca, com vedação eficiente para evitar vazamentos e perdas térmicas; torneira de alta vazão, modelo de rosca ou de fácil manuseio, posicionada na parte inferior para servir; alça ergonômica, resistente e integrada ao corpo do produto para transporte seguro; pés retráteis ou embutidos, para estabilidade do produto. todo o material do botijão deve ser atóxico, seguro para alimentos e bebidas, não alterando o sabor. dimensões aproximadas: 35cm de altura x 27 cm de diâmetro. cor azul ou preta. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 290        | 156,3400 | 45.338,60   |
| 178 | 00006 | 01571   | 00091306 | GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, CAPACIDADE 1 LITRO garrafa térmica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 428        | 65,7200  | 28.128,16   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|------------|-------------|
|     |       |         |          | modelo de pressão, capacidade 1 litro, corpo em plástico polipropileno na cor preta, com ampola de vidro, sistema de acionamento por pressão (bomba) com corta-pingo, alça retrátil, formato cilíndrico, em conformidade com nbr 13282, ideal para líquidos quentes e frios, alta conservação térmica, mínimo de 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para frios. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |            |            |             |
| 179 | 00006 | 00382   | 00091321 | BOTIJÃO TERMICO 12 LITROS COM TORNEIRA botijão térmico com capacidade mínima de 12 litros, fabricado em polietileno, atóxico, adequado para conservação de líquidos quentes ou frios e com alto poder de isolamento térmico. material externo de polietileno de alta resistência ou polipropileno injetado (pp). o isolamento térmico deve ser de espuma de poliuretano (pu) ou similar livre de cfc's. a conservação térmica deve ser de no mínimo, 4 a 5 horas para líquidos quentes e 10 horas para líquidos frios. o modelo deve conter: tampa de rosca, com vedação eficiente para evitar vazamentos e perdas térmicas; torneira de alta vazão, modelo de rosca ou de fácil manuseio, posicionada na parte inferior para servir; alça ergonômica, resistente e integrada ao corpo do produto para transporte seguro; pés retráteis ou embutidos, para estabilidade do produto. todo o material do botijão deve ser atóxico, seguro para alimentos e bebidas, não alterando o sabor. dimensões aproximadas: 42cm de altura x 28cm de diâmetro. cor azul ou preta. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 265        | 123,2200   | 32.653,30   |
| 180 | 00006 | 00734   | 00091337 | CAIXA TERMICA COM RODAS 62 QT caixa térmica com rodas 100 qt com capacidade de 95 litros. características técnicas: 62 quarts (qt) com capacidade equivalente de 57 a 58 litros; retenção térmica (fria) de 3 a 5 dias; corpo e tampa totalmente isolados com poliuretano (pu) de alta densidade, com matéria prima tipo thermozone; fabricada em polietileno/polipropileno de alta resistência e revestimento interno higiênico, resistente a manchas e odores; rodas de borracha macia de alta resistência com rodagem lisa e macia, adequadas para terrenos irregulares; alça telescópica (tipo carrinho) para tração e alças laterais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | UN      | 51         | 1.175,1300 | 59.931,63   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|------------|-------------|
|     |       |         |          | reforçadas, articuladas, para facilitar o levantamento; dreno de escoamento rápido à prova de vazamentos, resistente à ferrugem, posicionado no fundo para facilitar o esvaziamento; porta-copos moldados na tampa. dimensões aproximadas: 70 x 41 x 45 cm (c x l x a). marca sugerida: coleman, mor, invicta ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |            |             |
| 181 | 00006 | 00725   | 00091338 | CAIXA TÉRMICA COM RODAS 100 QT caixa térmica com rodas 100 qt com capacidade de 95 litros. características técnicas: 100 quarts (qt) com capacidade equivalente de 94 a 95 litros; retenção térmica (fria) de 3 a 5 dias; corpo e tampa totalmente isolados com poliuretano (pu) de alta densidade, com matéria prima tipo thermozone; fabricada em polietileno/polipropileno de alta resistência e revestimento interno higiênico, resistente a manchas e odores; rodas de borracha maciça de alta resistência com rodagem lisa e macia, adequadas para terrenos irregulares; alça telescópica (tipo carrinho) para tração e alças laterais reforçadas, articuladas, para facilitar o levantamento; dreno de escoamento rápido à prova de vazamentos, resistente à ferrugem, posicionado no fundo para facilitar o esvaziamento; porta-copos moldados na tampa. dimensões aproximadas: 92 x 45 x 46 cm (c x l x a). marca sugerida: coleman, mor, invicta ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 39         | 1.497,3300 | 58.395,87   |
| 182 | 00006 | 00444   | 00091633 | BULE TÉRMICO 1 LITRO TAMPA ROSQUEAR bule térmico com capacidade mínima de 1 litro, confeccionado com revestimento externo e interno em aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão, preferencialmente aço 304). deve possuir ampola térmica (de inox ou vidro com parede dupla) com alto desempenho de conservação de temperatura, sendo no mínimo 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para líquidos frios. tampa com sistema de fechamento por rosca (rosquear) com vedação eficiente, livre de bpa (bpa free), garantindo a não ocorrência de vazamentos. deve possuir alça ergonômica para transporte e bico direcionador para servir sem respingos. design moderno, higiênico e fácil de limpar. cor: inox polido/escovado. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 102        | 64,3000    | 6.558,60    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |            |          |             |
| 183 | 00006 | 00760   | 00091657 | CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 5 LITROS<br>caixa térmica com tampa 5 litros.<br>características técnicas: capacidade mínima de 5 litros; fabricada em polipropileno/polietileno, retangular, com tampa articulada ou de encaixe firme (com alça) em material plástico, atóxico, livre de bpa, sem odor e de fácil higienização; isolamento de alta eficiência em poliuretano (pu); equipado com alça de transporte confortável e resistente e articulável; com tampa com trava de segurança, vedação eficiente para manutenção da temperatura e, preferencialmente, com porta-copos/porta-latas no topo, produto na cor azul ou preta; e capacidade de manter a temperatura interna por, no mínimo, 12 horas. dimensões aproximadas: 28 x 19 x 21 cm ( c x l x a). marca sugerida: coleman, mor, invicta ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.    |       | UN      | 52         | 41,9800  | 2.182,96    |
| 184 | 00006 | 00747   | 00091658 | CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 12 LITROS<br>caixa térmica com tampa 12 litros.<br>características técnicas: capacidade mínima de 12 litros; fabricada em polipropileno/polietileno, retangular, com tampa articulada ou de encaixe firme (com alça) em material plástico, atóxico, livre de bpa, sem odor e de fácil higienização; isolamento de alta eficiência em poliuretano (pu); equipado com alça de transporte confortável e resistente e articulável; com tampa com trava de segurança, vedação eficiente para manutenção da temperatura e, preferencialmente, com porta-copos/porta-latas no topo, produto na cor azul ou preta; e capacidade de manter a temperatura interna por, no mínimo, 12 horas. dimensões aproximadas: 34 x 23 x 27 cm ( c x l x a). marca sugerida: coleman, mor, invicta ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 65         | 71,5700  | 4.652,05    |
| 185 | 00006 | 01544   | 00091754 | GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS<br>garrafa térmica, modelo de pressão, capacidade 1,8 litros, corpo em plástico polipropileno na cor preta, com ampola de vidro, sistema de acionamento por pressão (bomba) com corta-pingo, alça retrátil, formato cilíndrico, em conformidade com nbr 13282, ideal para líquidos quentes e frios, alta conservação térmica, mínimo de 6 horas para líquidos quentes e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | UN      | 848        | 72,2400  | 61.259,52   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Item(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | horas para frios. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |            |          |             |
| 186 | 00006 | 00398   | 00103256 | BOTIJÃO TÉRMICO 5 LITROS - TAMANHO MÉDIO botijão térmico com capacidade mínima de 5 litros, fabricado em polietileno, atóxico, adequado para conservação de líquidos quentes ou frios e com alto poder de isolamento térmico. material externo de polietileno de alta resistência ou polipropileno injetado (pp). o isolamento térmico deve ser de espuma de poliuretano (pu) ou similar livre de cfc's. a conservação térmica deve ser de no mínimo, 4 a 5 horas para líquidos quentes e 10 horas para líquidos frios. o modelo deve conter: tampa de rosca, com vedação eficiente para evitar vazamentos e perdas térmicas; torneira de alta vazão, modelo de rosca ou de fácil manuseio, posicionada na parte inferior para servir; alça ergonômica, resistente e integrada ao corpo do produto para transporte seguro; pés retráteis ou embutidos, para estabilidade do produto. todo o material do botijão deve ser atóxico, seguro para alimentos e bebidas, não alterando o sabor. dimensões aproximadas: 29cm de altura x 22cm de diâmetro. cor azul ou preta. marca sugerida: invicta, termolar ou similar em qualidade. apresentar amostra ou catálogo para adjudicação do item. |       | UN      | 132        | 85,2100  | 11.247,72   |
| 187 | 00006 | 01642   | 00103328 | GELOX placa gelo gel artificial reutilizável rígido 400ml gelox, fabricado em material plástico resistente, atóxico e reutilizável; conteúdo interno em gel refrigerante não tóxico; produto hermeticamente vedado, resistente a vazamentos; estrutura resistente ao congelamento contínuo; superfície íntegra, sem rachaduras, perfurações ou deformidades; material de fácil higienização; capacidade adequada para manutenção de temperatura em caixas térmicas; produto reutilizável com longa durabilidade; resistente ao manuseio e transporte frequente; compatível com utilização em freezer e refrigerador; disponível em tamanhos compatíveis com caixas térmicas utilizadas em ambiente hospitalar e serviços de alimentação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 100        | 10,5500  | 1.055,00    |
| 188 | 00007 | 02345   | 00081974 | TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL INFRAVERMELHO A LASER PARA ALIMENTOS termômetro digital portátil do tipo infravermelho com mira a laser, indicado para medição de temperatura superficial de alimentos e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | UN      | 119        | 174,1400 | 20.722,66   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | em cozinhas industriais, unidades de alimentação e serviços de alimentação.o equipamento deverá possuir as seguintes características técnicas: faixa de medição: de -50°C a 550°C; relação distância/ponto (d:s): 12:1; resolução: 0,1°C; seleção de unidade de medida: celsius (°C) e fahrenheit (°F); mira a laser para direcionamento preciso da leitura; display lcd com iluminação (backlight) para leitura em ambientes com baixa luminosidade; função data hold, permitindo congelamento da leitura no visor; função de desligamento automático, visando economia de energia; indicação de bateria fraca; função liga/desliga da iluminação do display; alimentação: 1 (uma) bateria de 9v, inclusa. o equipamento deverá apresentar estrutura ergonômica, leve, resistente e de fácil manuseio, adequado para uso contínuo. os termômetros deverão ser fornecidos com: certificado de calibração rastreável à rbc (rede brasileira de calibração), garantindo a confiabilidade das medições, conforme diretrizes do inmetro; certificado do equipamento padrão utilizado na calibração, comprovando a rastreabilidade metrológica. o produto deverá atender às exigências sanitárias para uso em serviços de alimentação, conforme orientações da anvisa. marca sugerida: testo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 189 | 00007 | 02337   | 00091654 | TERMOMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS (ESPETO) termômetro digital tipo espeto para alimentos. haste em aço inoxidável para medição de temperatura interna. faixa de operação de -50°C a +300°C. visor lcd com leitura em °C e °F. desligamento automático para economia de bateria. com capa plástica protetora. deve atender à norma rdc 216/2004 da anvisa para controle de alimentos. os termômetros deverão ser fornecidos com: certificado de calibração rastreável à rbc (rede brasileira de calibração), garantindo a confiabilidade das medições, conforme diretrizes do inmetro; certificado do equipamento padrão utilizado na calibração, comprovando a rastreabilidade metrológica. o produto deverá atender às exigências sanitárias para uso em serviços de alimentação, conforme orientações da anvisa. marca sugerida: akso, inceterm ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 76         | 165,1100 | 12.548,36   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 190 | 00007 | 00254   | 00097226 | BALANÇA DIGITAL 10KG balança digital de cozinha com capacidade de pesagem de 10 kg; graduação de 1 grama; sistema de tara; função para pesar em gramas e kg; visor com 5 dígitos; desliga automaticamente após o uso; alimentação por duas pilhas aaa (incluídas); dimensões aproximadas da balança: 16 largura cm x 23 cm comprimento. botões de funcionalidades da balança: liga/desliga; mode (altera o modo de unidade de peso) e tara. marca sugerida: lyor, western ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 194        | 21,4000  | 4.151,60    |
| 191 | 00008 | 01377   | 00082034 | ESTRADO BRANCO EM PEAD OU PP estrado branco em pead ou pp. dimensão aproximada: 50x50x5cm. deve ter encaixe macho e fêmea, capacidade para 20 ton/m², antiderrapantes e resistentes. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 862        | 147,0200 | 126.731,24  |
| 192 | 00008 | 02238   | 00082054 | SECADOR CROMADO DE PRATOS DOBRÁVEL, PARA 24 PRATOS secador cromado de pratos dobrável, para 24 pratos, linha hotel. dimensões aproximadas: 47,5x35cm. marca sugerida: arthi, metaltru ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 208        | 133,1700 | 27.699,36   |
| 193 | 00008 | 02251   | 00082055 | SECADOR CROMADO DE PRATOS DOBRÁVEL, PARA 36 PRATOS secador cromado de pratos dobrável, para 36 pratos, linha hotel. dimensões aproximadas: 77,5 x 35cm. marca sugerida: arthi, metaltru ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UN      | 134        | 254,8600 | 34.151,24   |
| 194 | 00008 | 01234   | 00082226 | ESCORREDOR DE PRATOS, TALHER E PORTA COPOS CROMADO escorredor de pratos, talheres e copos (3 em 1) com acabamento cromado capacidade para 10 pratos e 6 copos além de espaço para talheres. dimensões aproximadas: 41 x 37 x 12 cm (c x l x a). marca sugerida: eirilar, equinox ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 132        | 118,6200 | 15.657,84   |
| 195 | 00008 | 02137   | 00082919 | PULVERIZADOR / BORRIFADOR MANUAL EM PLÁSTICO borrifador/pulverizador manual com capacidade de 500 ml, fabricado em polipropileno (pp) de alta resistência, destinado à aplicação de produtos de limpeza, desinfetantes e álcool 70%. fraco em polipropileno (pp)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | UN      | 408        | 9,2000   | 3.753,60    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | transparente ou leitoso (de alta densidade/resistência);válvula/gatilho de polipropileno (pp) resistente a produtos químicos com mecanismos de pulverização de gatilho ergonômico com regulagem de bico (jato direcionado a spray/névoa fina) e função off (fechamento) para evitar vazamentos; tampa com rosca segura, tipo pescoço padrão; o frasco deve possuir indicador de nível de líquido (graduação em ml) para auxiliar na diluição de produtos; corpo preferencialmente transparente/translúcido com gatilho resistente. profissional/serviços de limpeza. marca sugerida: plasutil, sanremo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |
| 196 | 00008 | 01780   | 00091307 | PALETE BRANCO EM PEAD OU PP paleta branca em pead ou pp, vazado (trançado para suportar grandes cargas), 9 sapatas com reforço duplo, capacidade estática de 8000kg ou dinâmica de 2500kg. dimensões aproximadas (cxlxa): 1200x1000x160cm. modelo heavy pallet vazado. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | UN      | 502        | 178,9200 | 89.817,84   |
| 197 | 00008 | 01790   | 00091308 | PALETE PRETO EM PEAD OU PP paleta preta em pead ou pp, vazado (trançado para suportar grandes cargas), 9 sapatas com reforço duplo, capacidade estática de 3000kg ou dinâmica de 1500kg. dimensões aproximadas (cxlxa): 1200x1000x150cm. modelo heavy pallet vazado. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | UN      | 66         | 185,9400 | 12.272,04   |
| 198 | 00008 | 01254   | 00091335 | ESCORREDOR DE TALHERES escorredor de talheres em polipropileno, com divisórias, fabricado com material atóxico, resistente e com furos para drenagem da água. dimensões aproximadas: 23 x 13 x 12 cm (c x l x a). cor cinza ou preta. marca sugerida: ou, plasvale, coza ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 265        | 29,4200  | 7.796,30    |
| 199 | 00008 | 02178   | 00091605 | RALO PARA PIA DE COZINHA 54MM ralo para pia de cozinha, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, com diâmetro total de 54mm, projetado para encaixe em válvulas de pia de 1/2 polegada. o produto deve conter trama fina para retenção de resíduos, evitando entupimentos. marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade. apresentar catálogo e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | UN      | 48         | 7,0700   | 339,36      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |          |             |
| 200 | 00008 | 02187   | 00091606 | RALO PARA PIA DE COZINHA 72MM ralo para pia de cozinha, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, com diâmetro total de 72mm, projetado para encaixe em válvulas de pia de 1/4 polegada. o produto deve conter trama fina para retenção de resíduos, evitando entupimentos. marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 36         | 9,6000   | 345,60      |
| 201 | 00008 | 02195   | 00091607 | RALO PARA PIA DE COZINHA 90MM ralo para pia de cozinha, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, com diâmetro total de 90mm, projetado para encaixe em válvulas de pia 3.1/2 polegadas. o produto deve conter trama fina para retenção de resíduos, evitando entupimentos. marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 426        | 9,7700   | 4.162,02    |
| 202 | 00008 | 02169   | 00091608 | RALO PARA PIA DE COZINHA 115MM ralo para pia de cozinha, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, com diâmetro total de 115 mm, projetado para encaixe em válvulas de pia 4.1/2 polegadas. o produto deve conter trama fina para retenção de resíduos, evitando entupimentos. marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UN      | 80         | 22,8600  | 1.828,80    |
| 203 | 00008 | 01275   | 00091636 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS escova de limpeza específica para mamadeiras e bicos. características técnicas: cerdas: nylon atóxico, macias e flexíveis (não riscam), alta densidade; cabo: polipropileno (pp) resistente, atóxico; ponta: com a cabeça curva para uma fácil limpeza, formato convexo que permite alcançar todos os pontos da mamadeira, inclusive o fundo sem arranhar ou danificar o produto; formato anatômico e antiderrapante; produto livre de bpa (bpa free) e atóxico; reutilizável e lavável (capaz de suportar higienização com água quente); deverá remover resíduos de leite, fórmulas ou papinhas com facilidade. marca sugerida: buba, lillo, kuka ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 20         | 16,0500  | 321,00      |
| 204 | 00008 | 01471   | 00091655 | FRASCO ALMOTOLIA PARA LIQUIDO 250ML frasco com bico reto e capacidade de 500ml. composto por 3 partes: bisnaga plástica cilíndrica e anatômica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 878        | 4,8700   | 4.275,86    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | bico longo rosqueador e tampa que conecta ao bico, facilitando o fechamento. ótimo sistema de vedação entre tubo e bico. confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo. todo o produto deve ser incolor/transparente. marca sugerida: j. prolab ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |          |             |
| 205 | 00008 | 01265   | 00091660 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANULADOS DUPLA EXTREMIDADE escova de limpeza para canulados com cerdas de nylon nas duas extremidades. produzida com haste em arame de aço torcido para facilitar o manuseio. dimensão aproximada: 63,5 cm de comprimento da escova. marca sugerida: betanin, bralimpia ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 222        | 83,2400  | 18.479,28   |
| 206 | 00008 | 01713   | 00091662 | JOGO DE ESCOVA DE AÇO jogo de escovas manuais de limpeza, composto por 3 peças. cabo plástico anatômico, comprimento aproximado de 17-20cm. cerdas: 01 de aço inox (ferrugem), 01 de latão (latão) e 01 de nylon (uso geral). alta resistência. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UN      | 133        | 20,9600  | 2.787,68    |
| 207 | 00008 | 01173   | 00103277 | DISPENSER PARA EPIS E TOUCAS EM TNT DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE dispenser tipo porta touca (epi), para materiais descartáveis em tnt, indicado para uso em ambientes que exigem controle higiênico-sanitário, como cozinhas institucionais, unidades de alimentação e áreas de manipulação de alimentos. o produto deverá ser confeccionado em poliestireno de alto brilho, material resistente, durável e de fácil higienização. deverá possuir sistema de fechamento sem necessidade de chave, proporcionando praticidade no manuseio e reposição. o dispenser deverá conter visor central transparente, permitindo a visualização do nível de abastecimento e facilitando o controle e a reposição das toucas. características adicionais: estrutura higiênica e de fácil instalação; design funcional que possibilite retirada prática das toucas; superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições. dimensões aproximadas: comprimento: 12 cm; largura: 12 cm; altura: 48 cm. capacidade: aproximadamente 100 toucas em tnt. acessórios inclusos: kit completo para fixação em parede, contendo: buchas; parafusos; fita |       | UN      | 105        | 155,9900 | 16.378,95   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | dupla-face. marcas sugeridas: artebella, idealle acrílicos, ramebel ou similar em qualidade. apresentar amostra ou catálogo para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |            |          |             |
| 208 | 00008 | 01182   | 00103278 | DISPENSER TIPO PUMP UP PARA DETERGENTE - CAPACIDADE 1 LITRO dispenser para detergente tipo pump up sendo o frasco de polietileno de alta densidade (pead), atóxico, resistente, com capacidade nominal de 1000ml (1 litro). o frasco deve ser acompanhado de válvula dispenser tipo pump (dosador), com alto poder de sucção, ideal para produtos viscosos, confeccionada em material plástico de alta durabilidade (polipropileno ou similar). deve possuir design que garanta a estabilidade na bancada ou superfície de uso. características técnicas: material em polietileno de alta densidade (pead) - plástico rígido ou semirrígido, capacidade 1 litro (1000 ml) ou 1000g de produto, válvula pump (dosadora) de alta vazão e longa vida útil; a cor do frasco deve ser branca, assim como a válvula; vedação hermética (evitar vazamentos) e gatilho com travamento de segurança, a válvula deve ser compatível com a rosca do frasco. as peças de reposição devem ser facilmente substituídas, evitando sucateamento precoce do produto. ideal para cozinhas industriais, de forma a suportar uso sucessivo com a lavagem de utensílios. marca sugerida: bralimpia, protelimp, x professional ou similar me qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 823        | 48,9000  | 40.244,70   |
| 209 | 00008 | 01202   | 00103279 | ESCORREDOR DE COPOS CROMADO escorredor de copos, confeccionado em arame de aço cromado de alta resistência, com acabamento em brilho, visando alta durabilidade e resistência à corrosão (ferrugem). o produto deve ser próprio para uso em cozinhas profissionais, lanchonetes ou copas, com fixação para uso suspenso/parede. características técnicas: arame de aço com acabamento cromado (banho de cromo), mínimo de 12 (doze) lugares/ganchos para copos, com ganchos ou hastes para acomodar os copos virados para baixo, facilitando a secagem, suporte estruturado para instalação em parede ou suspensão, compatível com uso em pia, deve possuir ganchos de fixação ou furos para parafusar na parede, liso, sem rebarbas ou pontas cortantes que possam danificar os copos ou ferir os usuários. marcas sugeridas: alumínio abc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | UN      | 180        | 50,3900  | 9.070,20    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | (platinex), dognini, aramefer ou similar em qualidade. apresentar catálogo ou amostra para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |            |          |             |
| 210 | 00008 | 02282   | 00103291 | SUPORTE PARA CONSULTA CONSULTA - TIPO PAINEL - 30 PASTAS suporte de parede tipo flexoline para pastas a4, para consulta rápida tipo painel, capacidade para 30 pastas, estrutura em polipropileno injetado, com pastas inclusas, na cor azul, em polipropileno de alta resistência e visor transparente para identificação. o produto deve permitir fácil troca de documentos e ser de fácil fixação em parede. marca sugerida: isoflex, visiflex ou superior em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UN      | 92         | 360,0000 | 33.120,00   |
| 211 | 00008 | 02289   | 00103292 | SUPORTE PARA ESPONJA DE PIA COM VENTOSA suporte próprio para esponja de pia, fabricado em polipropileno de alta densidade, atóxico na cor cinza ou branca. produto deve ter grades para que não acumule líquido ou resíduos. marca sugerida: arthi ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN      | 280        | 26,5000  | 7.420,00    |
| 212 | 00008 | 01376   | 00103351 | ESTRADO BRANCO COM ENCAIXE EM PP OU PEAD estrado branco em pead ou pp, dimensão 82x41x13cm, com encaixe macho e fêmea, capacidade para 3.000kg/m <sup>2</sup> ou equivalente, antiderrapantes e resistentes. marca sugerida: nowmax ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 150        | 147,0200 | 22.053,00   |
| 213 | 00009 | 01120   | 00068716 | CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL cortador e picador de legumes industrial, modelo cabrita, de uso profissional (médio porte), indicado para processar legumes e frutas em cubos ou palitos. características técnicas: estrutura: alumínio fundido ou injetado, com pintura eletrostática a pó para maior durabilidade e resistência à corrosão; lâminas: aço inoxidável 304 de alta resistência, intercambiáveis; tamanho do corte: dimensão de 10mm; área de corte: 9cm x 9cm (compatível com tamanho padrão médio); acionamento: cabo basculante em alumínio fundido; sistema de corte: mola dupla para retorno automático da faca; base: tripé de chão (robusto). dimensões aproximadas: 45 x 30 x 55 cm (c x l x a). o produto deverá ser entregue com os itens inclusos: 01 (um) conjunto de facas em aço inox de 10mm (padrão), 01 (um) socador/macho compatível com a faca. marca sugerida: vitalex, spolou ou similar |       | UN      | 156        | 196,8200 | 30.703,92   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Ítem(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor Total  |
|-----|-------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|------------|--------------|
|     |       |         |          | em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |            |            |              |
| 214 | 00009 | 02041   | 00082041 | PLACA LISA PARA ALIMENTOS NA COR BRANCA placa/tábua de corte em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm e espessura mínima de 1cm, atóxica, superfície não porosa, cantos arredondados, de fácil higienização e alta resistência a impactos, conforme exigências da vigilância sanitária (anvisa) produto deve ser próprio para contato com alimentos. marca sugerida: plásticos mb ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 260        | 65,1700    | 16.944,20    |
| 215 | 00009 | 02056   | 00082044 | PLACA LISA PARA ALIMENTOS NA COR VERDE placa/tábua de corte em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor verde, medindo aproximadamente 50x30cm e espessura mínima de 1cm, atóxica, superfície não porosa, cantos arredondados, de fácil higienização e alta resistência a impactos, conforme exigências da vigilância sanitária (anvisa) produto deve ser próprio para contato com alimentos. marca sugerida: plásticos mb ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.   |       | UN      | 241        | 7.606,0000 | 1.833.046,00 |
| 216 | 00009 | 01774   | 00082057 | NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTADOR DE LEGUMES MANUAL navalha em aço inoxidável para cortador de legumes manual, formato quadrangular 11x11cm e corte de 1cmx1cm (os cubos). cortador macho em plástico abs, corte de 1cmx1cm (os cubos). marca sugerida: vitalex, skysem ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                        |       | UN      | 102        | 56,9800    | 5.811,96     |
| 217 | 00010 | 01110   | 00009219 | COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO copo de vidro incolor, tipo americano, capacidade aproximada de 200ml. material resistente a choque térmico, apropriado para uso em cozinhas. embalagem em caixa com 12 unidades. marca sugerida: nadir figueiredo, marinex ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                           |       | DZ      | 116        | 30,0000    | 3.480,00     |
| 218 | 00010 | 01645   | 00009230 | JARRA DE VIDRO PARA AGUA - CAPACIDADE 2 LITROS jarra para água/suco, material vidro incolor, sem decoração, capacidade 2 litros, com alça ergonômica acoplada e tampa plástica com sistema de vedação. material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | UN      | 265        | 39,0000    | 10.335,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| #   | Lote  | Item(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-----|-------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|     |       |         |          | resistente, transparente, de fácil higienização, sem defeitos de fabricação. uso profissional/restaurante. marca sugerida: nadir figueiredo, oxford ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |            |          |             |
| 219 | 00010 | 02121   | 00078819 | PRATO REDONDO EM PORCELANA BRANCA RASO 29,5CM prato de porcelana, formato redondo, cor branco absoluto, de alta resistência, de qualidade profissional (tipo hoteleira). características técnicas: fabricado em porcelana de alta qualidade, de baixa porosidade, isenta de poros, com queima em alta temperatura (técnica que garante impermeabilidade e maior resistência a impactos e lascas). cor branca (sem estampas, frisos ou relevos adicionais). formato redondo e acabamento em esmalte de alta resistência, brilhante, incolor, atóxico. alta resistência a choque térmico e abrasão (ideal para uso contínuo em lavadoras de louça industrial). resistente a lavagens sucessivas. não serão aceitos produtos com defeitos de fabricação, como: bolhas, fissuras, esmalte craquelado, pontos pretos (contaminação), empenamento (prato torto) ou bordas lascadas. a espessura da borda deve ser uniforme. o produto deve ser de primeira linha (linha profissional/premium). dimensões aproximadas: diâmetro de 29,5 cm (tolerância de +/- 5mm devido ao processo de queima). marca sugerida: schmidt, oxford, germer ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       | UN      | 96         | 28,4800  | 2.734,08    |
| 220 | 00010 | 01118   | 00102358 | COPO DE VIDRO ALTO 330 ML material: vidro. cor: transparente. capacidade: 330 ml. acabamento: vidro liso e translúcido, sem texturas ou desenhos. medidas aproximadas: altura: 15,5 cm, largura: 6,2 cm, admitindo-se tolerância máxima de fabricação de até 5%, para mais ou para menos. acondicionado em caixa de papelão contendo 6 unidades. apresentar catálogo com foto para adjudicação do item ao fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | CX      | 12         | 46,8000  | 561,60      |
| 221 | 00010 | 02330   | 00103294 | TAÇA TIPO TULIPA TAMANHO PEQUENO copo de vidro tipo taça tulipa para bebidas em geral. caixa com 12 unidades. material: vidro liso, incolor e transparente. capacidade: 300ml (tolerância +/- 10%). dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | CX      | 31         | 100,0000 | 3.100,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Lote | Ítem(*) | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|------|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|   |      |         |        | aproximadas: altura de 145mm (+/- 10mm) e diâmetro de boca 55mm (+/- 5mm). formato tulipa (bojo bojudo e borda fechada). resistente a lavagens sucessivas. produto liso sem decoração. marca sugerida: nadir figueiredo ou similar em qualidade. apresentar catálogo e ficha técnica com fotos para adjudicação do item. |       |         |            |          |             |

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:**

(X) consta no PAC

( ) não consta no PAC

#### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

2.1. RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA, portador do CPF Nº 407.XXX.XXX-96, Registro nº 24969 e detentor do e-mail: secretarioeducacaoextrema@extrema.mg.gov.br;

2.2. BARBARA ANDRADE SILVA, portadora do CPF Nº XXX.329.186-XX, Registro nº 29127 e detentora do e-mail: nutrieduc1@extrema.mg.gov.br.

#### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de utensílios e utilidades de cozinha destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Gerências e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, abrangendo escolas da rede municipal de ensino, unidades de saúde, Pronto Socorro e Hospital municipais, centros de atendimento, cozinhas institucionais, copas administrativas e demais locais onde haja preparo, armazenamento, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas.

A contratação decorre da necessidade de reposição, renovação e complementação dos materiais atualmente utilizados, considerando o desgaste natural proveniente do uso contínuo, a quebra, perda de funcionalidade, obsolescência e insuficiência quantitativa dos utensílios existentes. Entre os itens necessários incluem-se panelas, assadeiras, bandejas, canecas, copos, pratos, talheres, recipientes para armazenamento, garrafas térmicas, caixas organizadoras, utensílios de preparo e demais materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

Atualmente, diversas unidades da Administração necessitam realizar substituições periódicas desses materiais em razão do uso intenso e contínuo, especialmente nas escolas municipais responsáveis pela preparação e distribuição da alimentação escolar, nas unidades de saúde e hospitalares que realizam fornecimento de refeições a pacientes e servidores, bem como nas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

copas e espaços de apoio das demais secretarias e gerências municipais.

A insuficiência ou inadequação desses utensílios pode comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, ocasionando dificuldades operacionais, riscos à segurança alimentar, prejuízos às condições de higiene e armazenamento, além de impactar diretamente a execução de atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Pública.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionar condições adequadas para o preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos, garantir maior eficiência operacional às unidades municipais e promover a padronização e renovação dos materiais utilizados, observando critérios de qualidade, durabilidade e economicidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da Administração Municipal, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos, para a segurança dos usuários e servidores, para a manutenção das condições sanitárias exigidas pela legislação vigente e para o atendimento eficiente das necessidades da população, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de utensílios e utilidades de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Gerências e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, observando os requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade necessários à adequada execução das atividades desenvolvidas pela Administração.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, oxidações ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

Os utensílios deverão possuir características compatíveis com o uso institucional e intensivo a que se destinam, apresentando resistência mecânica, durabilidade e acabamento adequados para utilização em cozinhas escolares, unidades de saúde, hospitalares, copas administrativas e demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ambientes da Administração Municipal.

Quando aplicável, os produtos deverão ser fabricados em materiais apropriados para contato com alimentos, observando as normas sanitárias, de segurança e de qualidade vigentes, bem como atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- Fornecimento de produtos novos e sem uso anterior;
- Garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Entrega dos materiais em locais indicados pela Administração, compreendendo as unidades localizadas na zona urbana e rural do Município;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, carregamento, descarregamento e substituição de itens eventualmente recusados pela fiscalização;
- Observância das normas de qualidade, higiene, segurança e desempenho aplicáveis aos produtos fornecidos.

### 4.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com o mercado fornecedor, práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica, tais como:

#### 4.1.1. Sustentabilidade ambiental:

- Preferência por materiais de maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- Utilização de embalagens recicláveis ou com menor geração de resíduos;
- Observância das normas ambientais aplicáveis aos processos produtivos dos materiais fornecidos.

#### 4.1.2. Sustentabilidade econômica:

- Busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, resistência e durabilidade dos produtos;
- Redução de custos decorrentes de substituições frequentes em razão de baixa qualidade dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

materiais.

### **4.1.3. Sustentabilidade social:**

- Exigência de que a contratada observe a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente;
- Incentivo à participação de fornecedores regularmente constituídos e em conformidade com as obrigações legais.

### **4.2. Padrões mínimos de qualidade**

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso, resistência adequada ao uso contínuo e institucional, acabamento uniforme e conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com a utilização pretendida.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda da Administração Municipal quanto ao fornecimento de utensílios e utilidades de cozinha para uso nas diversas Secretarias, Gerências e unidades municipais.

### **SOLUÇÃO A - Aquisição direta e individualizada por cada Secretaria ou unidade demandante**

Consiste na realização de aquisições isoladas, conforme surgimento da necessidade específica de cada Secretaria, Gerência ou unidade administrativa. Embora essa alternativa possa atender demandas pontuais, apresenta baixa eficiência administrativa, maior risco de fragmentação da contratação, ausência de padronização dos itens, possível variação de preços entre aquisições semelhantes (fracionamento) e aumento da quantidade de processos administrativos.

Além disso, essa solução dificulta o planejamento centralizado, reduz a capacidade de negociação da Administração e pode gerar descontinuidade no atendimento das unidades em razão do tempo necessário para instrução de múltiplos processos de compra.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **SOLUÇÃO B - Reaproveitamento, doações, permutas ou remanejamento interno de utensílios existentes**

Consiste na utilização de materiais já existentes no patrimônio municipal, por meio de remanejamento entre unidades, reaproveitamento de utensílios em condições de uso, recebimento de doações ou eventual permuta. Trata-se de alternativa que pode ser considerada complementar, especialmente sob a perspectiva da sustentabilidade e da economicidade.

Contudo, essa solução não se mostra suficiente para atendimento integral da demanda, considerando que os utensílios atualmente disponíveis sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo, especialmente em cozinhas escolares, unidades de saúde, hospital municipal e demais locais com grande fluxo de utilização. Além disso, doações e remanejamentos não garantem padronização, quantidade, qualidade, regularidade de fornecimento ou atendimento tempestivo das necessidades da Administração.

### **SOLUÇÃO C - Aquisição centralizada de utensílios e utilidades de cozinha, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços**

Consiste na realização de processo licitatório centralizado para aquisição de utensílios e utilidades de cozinha, contemplando as demandas das diversas Secretarias, Gerências e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, com possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Essa alternativa permite maior planejamento, padronização dos itens, ganho de escala, melhor controle das aquisições, redução da quantidade de processos administrativos, ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos. Também possibilita o atendimento de demandas futuras e imprevisíveis em quantidade exata, evitando tanto a falta de materiais essenciais quanto a formação desnecessária de estoques excessivos.

Por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e comparáveis entre fornecedores, a aquisição centralizada mostra-se compatível com a realização de procedimento licitatório, preferencialmente por pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, caso verificada a conveniência administrativa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **CONCLUSÃO**

A Solução A, embora possível, mostra-se menos eficiente, pois gera multiplicidade de processos, menor padronização e maior risco de contratações fragmentadas. A Solução B pode ser utilizada de forma complementar, mas não atende de maneira suficiente, regular e padronizada às necessidades da Administração. Já a Solução C apresenta melhor relação custo-benefício, pois permite planejamento, economicidade, eficiência, padronização, controle e atendimento das diversas unidades municipais conforme a demanda.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição centralizada de utensílios e utilidades de cozinha, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, por possibilitar maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e atendimento adequado ao interesse público.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução considerada mais adequada consiste na aquisição centralizada de utensílios e utilidades de cozinha, destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Gerências e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema, incluindo escolas municipais, unidades de saúde, hospital municipal, cozinhas institucionais, copas administrativas e demais locais que demandem o uso desses materiais.

A contratação deverá contemplar itens como panelas, assadeiras, bandejas, canecas, copos, pratos, talheres, recipientes para armazenamento, garrafas térmicas, caixas organizadoras, utensílios de preparo e demais materiais correlatos necessários ao preparo, acondicionamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas.

A solução deverá observar especificações técnicas claras e objetivas, com definição de padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso institucional, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, caso confirmada a conveniência administrativa, considerando que a demanda é recorrente, distribuída entre diversas unidades e pode variar conforme o consumo, desgaste, substituição ou abertura de novas necessidades ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

longo da vigência da ata. Essa sistemática permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens nos locais indicados pela Administração, abrangendo unidades localizadas na zona urbana e rural do Município de Extrema/MG, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade com as especificações ou inadequação ao uso pretendido.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, não há, em regra, exigência de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, deverá ser prevista garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, bem como a obrigação de substituição dos itens recusados pela fiscalização no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A escolha dessa solução justifica-se técnica e economicamente por permitir o atendimento amplo e padronizado das necessidades das unidades municipais, promover maior eficiência administrativa, evitar o fracionamento, reduzir custos operacionais, ampliar a competitividade e assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização desses materiais.

Assim, a aquisição centralizada de utensílios e utilidades de cozinha apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por atender ao interesse público com economicidade, eficiência, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir de levantamento realizado junto às Secretarias, Gerências e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Extrema, por meio de sistema informatizado próprio utilizado pela Administração.

Para a formação da demanda, cada unidade requisitante realizou o cadastramento dos itens necessários ao desenvolvimento de suas atividades, informando os respectivos quantitativos estimados para consumo durante o período de vigência da futura contratação, bem como a dotação orçamentária correspondente para suporte da despesa, conforme pesquisa de preços de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

nº 702502/2026.

A metodologia adotada permitiu identificar as necessidades específicas de cada setor, contemplando unidades escolares, unidades de saúde, hospital municipal, cozinhas institucionais, copas administrativas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam utensílios e utilidades de cozinha em suas atividades rotineiras.

As quantidades estimadas refletem a expectativa de consumo das unidades participantes, considerando fatores como:

- Histórico de utilização dos materiais;
- Necessidade de reposição decorrente de desgaste, quebra ou perda dos utensílios;
- Ampliação ou adequação de estruturas e serviços;
- Atendimento das demandas operacionais previstas para o período;
- Planejamento das Secretarias e Gerências participantes.

A consolidação das informações fornecidas pelas unidades demandantes resultou nos descritivos constantes no anexo I (DESCRITIVOS - UTENSÍLIOS DE COZINHA) e quantitativos estimados constantes no Anexo II (QUANTITATIVO EDUCAÇÃO - POR ENSINO) deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a realização da pesquisa de preços.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativas de consumo, elaboradas com base nas informações prestadas pelas unidades participantes, visando assegurar a adequada disponibilidade dos materiais, promover ganhos de escala, otimizar os recursos públicos e evitar contratações fragmentadas ao longo do exercício.

As memórias de cálculo e os documentos que deram suporte à estimativa encontram-se anexos ao processo administrativo, consistindo nos relatórios extraídos do sistema de gestão municipal contendo os itens, quantitativos e unidades requisitantes participantes da contratação.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor da contratação seja de **R\$5.840.475,67 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, visando identificar valores compatíveis com os atualmente praticados no mercado para os itens objeto da contratação.

Para formação dos preços de referência, foram utilizadas consultas em Banco de Preços, contemplando contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, permitindo a obtenção de valores atualizados e compatíveis com a realidade do mercado.

A metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade à estimativa, mediante análise de múltiplas fontes de pesquisa, possibilitando a comparação dos valores obtidos e a definição de preços referenciais compatíveis com os praticados para produtos de características equivalentes.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, os relatórios de pesquisa e os demais documentos que serviram de suporte à estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo, constituindo parte integrante da instrução processual.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:

Embora os produtos pretendidos sejam bens comuns e divisíveis, a grande quantidade de itens a serem adquiridos e a existência de grupos de produtos com características, aplicações e mercados fornecedores semelhantes tornam mais vantajosa a organização da contratação em lotes. Tal medida possibilita maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e otimização da logística de fornecimento, especialmente considerando que os materiais serão destinados a diversas Secretarias, Gerências e unidades administrativas do Município.

A formação de lotes compostos por itens correlatos também favorece ganhos de escala, reduz custos operacionais relacionados ao transporte, armazenamento e entregas, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, a medida amplia a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos do mercado, sem restringir a competitividade, uma vez que os lotes serão compostos por produtos de mesma natureza e normalmente comercializados em conjunto.

De forma exemplificativa, o objeto poderá ser organizado nos seguintes grupos:

**Lote de Panelas e Utensílios para Cocção:** panelas, caçarolas, caldeirões, frigideiras e utensílios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

correlatos;

**Lote de Talheres e utensílios de preparo:** colheres, garfos, facas, colheres de sobremesa e itens similares;

**Lote de Potes e Recipientes plasticos para Armazenamento:** potes, recipientes organizadores e itens correlatos;

**Lote de Bandejas, serviços e distribuição de alimentos:** bandejas, travessas, jarras e itens de apoio à distribuição de alimentos;

**Lote de Garrafas Térmicas e Conservação:** recipientes destinados à conservação de líquidos e alimentos;

**Lote de Mamadeiras e Bicos e alimentação infantil:** itens que exigem compatibilidade técnica e funcional entre si;

**Lote de Equipamentos e instrumentos de controle:** equipamentos de medição e controle utilizados nas atividades de preparo e armazenamento de alimentos;

**Lote de Organização, higiene e apoio operacional:** itens de apoio operacional, **organização, higiene e boas práticas de manipulação;**

**Lote de Utensílios industriais e de corte:** itens destinados ao processamento e manipulação profissional de alimentos, exigindo compatibilidade entre equipamento e acessórios.

**Lote de Itens em vidro, porcelana e serviço:** materiais frágeis com características próprias de fornecimento, embalagem e transporte.

Destaca-se, especialmente, a necessidade de agrupamento de itens que demandam compatibilidade entre componentes, como mamadeiras e respectivos bicos, de forma a garantir padronização, segurança de uso, intercambialidade e adequado funcionamento dos produtos adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes de natureza homogênea representa a solução mais adequada ao interesse público, promovendo maior competitividade, eficiência na gestão da contratação, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da ampla participação dos fornecedores do mercado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Após análise do planejamento de contratações da Administração Municipal e das demandas das Secretarias e Gerências participantes, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outra contratação específica para sua execução, caracterizando-se como aquisição autônoma de bens destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades municipais.

Entretanto, a contratação apresenta correlação com outros processos de aquisição e fornecimento realizados pela Administração, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios, alimentação escolar, materiais de copa e cozinha, descartáveis, equipamentos de cozinha e demais insumos utilizados nas atividades de preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas.

Tais contratações possuem caráter complementar, uma vez que os utensílios e utilidades de cozinha constituem materiais de apoio indispensáveis à adequada utilização dos insumos e equipamentos empregados pelas unidades municipais, especialmente nas escolas, unidades de saúde, hospital municipal, cozinhas institucionais e demais dependências da Administração.

Ressalta-se, contudo, que a eventual inexistência ou atraso dessas contratações correlatas não inviabiliza a execução da presente contratação, não havendo relação de interdependência que impeça sua realização de forma independente.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui apenas relação de complementaridade com outros processos administrativos, não existindo contratações interdependentes que demandem tratamento específico ou condicionem sua viabilidade.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação tem como objetivo garantir o adequado atendimento das necessidades das Secretarias, Gerências e demais unidades administrativas do Município de Extrema-MG, mediante o fornecimento de utensílios e utilidades de cozinha indispensáveis ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **a) Continuidade e eficiência dos serviços públicos**

Assegurar que escolas municipais, unidades de saúde, hospital municipal, cozinhas institucionais, copas administrativas e demais unidades disponham dos utensílios necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades, evitando interrupções decorrentes da falta, desgaste ou inadequação dos materiais.

### **b) Melhoria das condições operacionais das unidades municipais**

Disponibilizar utensílios adequados, resistentes e compatíveis com o uso institucional, proporcionando maior eficiência na execução das atividades diárias, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

### **c) Economicidade e racionalização das aquisições**

Promover a centralização da contratação, possibilitando ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, reduzindo custos decorrentes de aquisições fragmentadas e contratações emergenciais.

### **d) Melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos**

Reduzir a necessidade de instauração de múltiplos processos de compra para atendimento de demandas semelhantes, permitindo maior eficiência na utilização dos recursos humanos envolvidos nas atividades de planejamento, contratação, fiscalização e gestão contratual.

### **e) Padronização dos materiais utilizados pela Administração**

Possibilitar maior uniformidade dos utensílios utilizados pelas diversas unidades municipais, facilitando a reposição, o controle patrimonial, a gestão dos estoques e a utilização adequada dos materiais.

### **f) Sustentabilidade e redução de desperdícios**

Priorizar a aquisição de materiais com níveis adequados de qualidade, resistência e durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de reposições frequentes, minimização da geração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **g) Atendimento ao interesse público**

Garantir que os serviços prestados à população ocorram em condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e eficiência, especialmente nas atividades relacionadas à alimentação escolar, atendimento hospitalar e demais serviços essenciais desenvolvidos pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione benefícios operacionais, administrativos, econômicos e sociais, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias ao planejamento, gestão e fiscalização do fornecimento dos materiais, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normativos internos do Município.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Conclusão da instrução processual e realização do procedimento licitatório correspondente;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e critérios de aceitação dos materiais;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- Definição das unidades participantes e dos responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento;
- Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, por meio de ato administrativo próprio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Planejamento dos locais de entrega e recebimento dos materiais pelas unidades participantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

– Organização dos procedimentos internos para conferência, recebimento e controle dos itens fornecidos.

Ressalta-se que não foram identificadas necessidades de realização de obras, adaptações estruturais, adequações físicas, intervenções de engenharia ou aquisição de equipamentos complementares para viabilizar a execução da contratação, uma vez que as unidades administrativas já dispõem das condições necessárias para recebimento, armazenamento e utilização dos materiais.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de capacitação técnica específica dos servidores para utilização dos produtos a serem adquiridos, considerando tratar-se de utensílios e utilidades de cozinha de uso comum e amplamente conhecidos pelos usuários das unidades municipais.

Assim, conclui-se que as providências prévias necessárias restringem-se às medidas administrativas relacionadas ao planejamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais, encontrando-se a Administração apta a promover a futura contratação e sua adequada execução.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação refere-se à aquisição de utensílios e utilidades de cozinha destinados ao atendimento das diversas unidades da Administração Municipal. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente à fabricação, transporte, embalagem, utilização e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação dos utensílios;
- Geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos;
- Emissão de gases decorrentes do transporte dos materiais até o Município;
- Geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos utensílios, em razão de desgaste, danos ou substituição.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser observadas, sempre que possível e compatíveis com o mercado fornecedor, as seguintes medidas mitigadoras:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- Priorização de produtos que apresentem adequada durabilidade, resistência e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- Preferência por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;
- Incentivo à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que gerem menor volume de resíduos;
- Adoção de procedimentos adequados para segregação, reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente correto dos utensílios inservíveis, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Destinação adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante o recebimento e utilização dos materiais;
- Planejamento das aquisições de forma centralizada, reduzindo a necessidade de múltiplos deslocamentos e entregas fracionadas.

Considerando a natureza dos itens objeto da contratação, não se verificam exigências relacionadas ao consumo de energia elétrica, consumo de água ou manutenção especializada durante sua utilização.

Da mesma forma, não se identifica obrigatoriedade de implantação de sistema específico de logística reversa para os produtos a serem adquiridos, nos termos da legislação vigente. Entretanto, sempre que tecnicamente viável, a Administração poderá promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis por meio de programas de reaproveitamento, reciclagem ou descarte em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de sustentabilidade, racionalização do consumo e gestão adequada dos resíduos previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nos levantamentos, análises e justificativas apresentados neste Estudo Técnico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Extrema  
Departamento de Licitação

**Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000082/2026.**

Item

| Item | SICAM | Descrição | Qtde | Unidade | Marca/Modelo | Valor Global do Lote |
|------|-------|-----------|------|---------|--------------|----------------------|
|------|-------|-----------|------|---------|--------------|----------------------|

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000082/2026.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b> |              |
| Razão Social:                       | CNPJ sob nº: |
| Endereço Completo:                  | Fax:         |
| Telefone:                           | E-mail:      |
| Dados Bancários:                    |              |
| Inscrição Estadual nº:              |              |
| Inscrição Municipal nº:             |              |

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000272/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000082/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----,  
por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º  
14.133, de 01 de abril de 2021, que:

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

( ) que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

( ) que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

( ) se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

( ) se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### **ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa ..... , CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

**OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG  
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ /2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000272/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000082/2026

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 5.056 de 20 de JANEIRO de 2026, Sr. **EDMAR BRANDÃO LUCIANO**, Servidor Público, portador do CPF nº 033.506.XXX-XX, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37642-350, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000082/2026**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, representada pelo Sr. (a) portador do CPF N.º e carteira de identidade nº, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da Contratação é de R\$

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem relacionada no Anexo desta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Extrema.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá seu início em \_\_/\_\_/2026 até \_\_/\_\_/2026, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

orçamento (dotação):

00001-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02001001.0412200221.039.44905200000.15000000000),  
00012-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200222.002.33903000000.15000000000), 00107-15000000000 -  
MATERIAL DE CONSUMO (02004001.0412200152.295.33903000000.15000000000), 00205-15000000000 - MATERIAL DE  
CONSUMO (02004003.0412200152.296.33903000000.15000000000), 00220-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02004003.1512200102.002.33903000000.15000000000), 00313-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02006002.0412200182.029.33903000000.15000000000), 00351-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02006003.0412200182.035.33903000000.15000000000), 00389-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02006005.0412800142.063.33903000000.15000000000), 00461-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02007003.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00520-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02009001.2012200212.050.33903000000.15000000000), 00548-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1012200072.116.33903000000.15000001002), 00605-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00605-25000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1030200072.125.33903000000.25000000000), 00631-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1030300072.131.33903000000.15000001002), 00645-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1030400072.287.33903000000.15000001002), 00668-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02010001.1030500072.135.33903000000.15000001002), 00772-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1212200092.074.33903000000.15000001001), 00786-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1212200092.076.33903000000.15000001001), 00792-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1212200092.078.33903000000.15000001001), 00796-15000001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
(02012001.1212200092.080.33903300000.15000001001), 00827-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1236100092.091.33903000000.15000001001), 00835-15000001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL (02012001.1236100092.093.31901100000.15000001001), 00865-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1236500092.095.33903000000.15000001001), 00878-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02012001.1236500092.098.33903000000.15000001001), 00978-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02013001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 01007-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02013001.0824400082.150.33903000000.15000000000), 01020-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02013001.0824400082.152.33903000000.15000000000), 01147-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02014001.1854100122.174.33903000000.15000000000), 01170-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02014001.1854100132.183.33903000000.15000000000) e 01210-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02015001.1512200102.190.33903000000.15000000000)

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 002 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

---

**EDMAR BRANDÃO LUCIANO**  
**Ordenador de Despesas**

Decreto nº 5.056 de 20 de JANEIRO de 2026

---

**CONTRATADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Unid | Qtde Máxima | Qtde Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|------|-----------|--------------|------|-------------|-------------|----------------|----------------------------|
|------|-----------|--------------|------|-------------|-------------|----------------|----------------------------|

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Unid | Qtde Máxima | Qtde Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|------|-----------|--------------|------|-------------|-------------|----------------|----------------------------|
|------|-----------|--------------|------|-------------|-------------|----------------|----------------------------|